



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Olhão.

ATA N.º 38

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.

Faltou o Senhor Vereador Carlos Alberto da Conceição Martins, falta que a Câmara Municipal considerou justificada.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia nove de setembro, nos montantes de seis milhões, vinte e oito mil, quinhentos e quinze euros e quarenta e nove centimos (Operações Orçamentais) e cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e quatro centimos (Operações de Tesouraria).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Presidente da Câmara Municipal informou:

- Que reuniu com o Diretor Geral da APA, no sentido de ser retomado o processo do PIR;

Que reuniu igualmente, mas de forma informal, com um deputado ligado às questões associadas ao planeamento, no sentido de discutir sobre a variante de Olhão;



S.

R.

14-09-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Que as reuniões sobre o orçamento participativo iniciam já na sexta-feira da semana corrente;

Que o Conselho Municipal de Segurança reunirá no dia dezanove deste mês, pelas quinze horas;

Que a pavimentação do Bairro da Cavalinha se inicia hoje mesmo;

Que o concurso do Porto de Recreio será lançado ainda este mês;

Que a inauguração das obras realizadas na Quinta das Âncoras será realizada no dia vinte e quatro deste mês;

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:

- Considerou já existirem elementos suficientes para as decisões relativas à Banda de Música de Moncarapacho, à Associação Tempus e ao pedido das artesãs que pretendem ocupar o espaço em frente à Associação Recreativa;

Questionou se existe alguma evolução relativamente à construção do canil/gatil intermunicipal, atendendo a que, face à situação degradante das instalações em Olhão, deverá equacionar-se uma forma de acelerar este processo e de agilizar a atuação dos restantes autarcas algarvios envolvidos neste projeto;

Solicitou informação acerca das dragagens que se pretendem realizar até ao final de 2017, na Fuseta e na Armona;

Questionou se o capital em dívida à entidade Polis chegou a ser liquidado pelo Município;

Indagou sobre o processo relativo às demolições a realizar na Casa do Cascalho;

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:

- Sugeriu que, a propósito do início do ano escolar e da política do livro, deveria considerar-se, a par da oferta dos manuais e do material escolar no Primeiro Ciclo, que os manuais fossem devolvidos no final do ano letivo, quer por motivos pedagógicos, obrigando a que o bem doado seja mantido em boas condições, quer como forma de enfrentar o monopólio das editoras, quer como mecanismo de redução de custos, já que o Município não investiria tanto dinheiro no próximo ano letivo;

Constatou que o concurso nacional e único de professores decorreu com normalidade este ano, o que gerou reflexos positivos a nível local;

Questionou se existem problemas ao nível da colocação de auxiliares de ação educativa como aconteceu há dois anos atrás;

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:

- Solicitou atualização de informações sobre o programa CUIDAR;

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:

- Relembrou a necessidade de limpeza do caminho-de-ferro da REFER, onde foi depositado inclusivamente um colchão, ainda que a responsabilidade seja da referida entidade;

- Deu nota da existência de uma infraestrutura turística instalada perto da Rua da Praia, nas Fontes Santas, com casas pré-fabricadas, questionando se a mesma se encontra



S.

R.

14-09-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

licenciada;-----

Forneceu informações complementares sobre o prédio a adquirir para ceder à Banda Filarmónica de Moncarapacho, lamentando o facto da mesma ter sido despejada da Casa do Povo e a má atitude inerente ao ato.-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:-----

- Que todos os municípios envolvidos demonstraram interesse na concretização do projeto do canil/gatil intermunicipal, ainda que a direção da AMAL demonstre algum receio na construção e manutenção de uma estrutura conjunta, sendo que, ainda assim, irá indagar sobre esta matéria no sentido da mesma ser solucionada até ao final de Outubro;-----

Que, na sequência de uma reunião realizada com a Dra. Valentina, foi transmitida informação sobre um plano de dragagens que envolvem a barra da Fuseta, o reforço da Fuseta-ria, a barra da Armona e o enchimento da praia dos Cavacos;-----

Que a dívida à Polis se encontra em fase de liquidação através de um plano, faltando, crê, apenas uma tranche;-----

Que relativamente ao processo da Casa do Cascalho, a data limite para cumprimento da ordem judicial de demolição é o dia três de Novembro, situação que se pretenderá revertida com um pedido de prorrogação de prazo ou de suspensão da aplicação da medida acessória de demolição, atendendo a que se encontra em desenvolvimento o PIER, fundamento com o qual se pretende justificar o pedido. Ainda assim reforça que o procedimento de contratação de uma empresa que proceda à demolição já se encontra em curso;-----

Que o Município cumpre a ratio de funcionários contratados, determinada pelo Ministério da Educação;-----

Que concorda com a devolução dos livros escolares, essencialmente por razões pedagógicas, mas não acredita que seja possível uma grande taxa de reaproveitamento, isto porque os materiais dos livros e a forma como são elaborados impedem a reutilização dos mesmos;-----

Que, no que toca ao programa CUIDAR, ainda que devam ser ponderados vários fatores, considera de prorrogar o prazo de contratação do médico em serviço;-----

Que a Ambiolhão aguarda autorização da REFER para proceder à limpeza do local identificado;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROCESSOS DE LOTEAMENTO:-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS-A DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO – VOUTERCASA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LIMITADA – RECEÇÃO PROVISÓRIA INFRA ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO E REDUÇÃO GARANTIA BANCÁRIA - A empresa acima identificada e com sede na Rua Dr. João Lúcio, número três, em Faro, na qualidade de promotora do projeto de loteamento sito em Sitio



S.

R.

14-09-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

de Marim – Freguesia de Quelfes, alvará de loteamento numero sete de dois mil e sete, vem remeter auto de vistoria para aprovação da receção provisória das infra estruturas, e a redução da garantia bancária para dez por cento do valor inicial, até à receção definitiva. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a receção provisória e a redução da garantia bancária, nos termos da informação técnica.

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO DE DOIS MIL E CINCO – RESERVA MÁXIMA LIMITADA – RECEÇÃO PROVISÓRIA INFRA ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO E REDUÇÃO GARANTIA BANCÁRIA - A empresa acima identificada e com sede na Rua Direita, número trinta A, em Porches, na qualidade de promotora do projeto de loteamento sito em Urbanização Vista Parque – Freguesia de Quelfes, alvará de loteamento número quatro de dois mil e onze, vem remeter auto de vistoria para aprovação da receção provisória das infra estruturas, e a redução da garantia bancária para dez por cento do valor inicial, até à receção definitiva. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a receção provisória e a redução da garantia bancária, nos termos da informação técnica.

PROCESSO OBRAS:

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO TRAÇO A - AGNUS DEI – CENTRO DENTÁRIO DO ALGARVE, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Presente um requerimento através do qual vêm fazer junção de elementos ao processo de informação prévia para a alteração e ampliação do edifício existente no Gaveto da Avenida Bernardino da Silva com a Rua de Olivença, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos revogar a deliberação sobre a presente matéria de dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis, concordar com a solução de revestimento do edifício em tons de madeira mais claros, nos termos da nova proposta apresentada por via da junção de elementos e aprovar a solução apresentada ao nível do estacionamento, ainda que a referida ocupação de espaço público seja permitida temporariamente, por um período de quatro anos e desde que à infraestrutura sejam conferidas quatro estrelas.

DELIBERAÇÕES:

PROPOSTA NÚMERO CENTO E UM DE DOIS MIL E DEZASSEIS – TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO – MARIA JOSÉ DA SILVA GRACIA MARTINS - Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda



S. R. 14-09-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E DOIS DE DOIS MIL E DEZASSEIS – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASETE – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRÊS DE DOIS MIL E DEZASSEIS – INTENÇÃO DE CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – FERNANDO FERREIRA GOMES – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para obtenção de mais esclarecimentos.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUATRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – PERMANÊNCIA DEFINITIVA DE ELEMENTOS NO AGREGADO FAMILIAR – CONSTANTINO CONCEIÇÃO RODRIGUES FIRMO – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CINCO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – PERMANÊNCIA DEFINITIVA DE ELEMENTOS NO AGREGADO FAMILIAR – JOAQUIM MARIA DOS SANTOS MONTES – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E SEIS DE DOIS MIL E DEZASSEIS – PERMANÊNCIA DEFINITIVA DE ELEMENTOS NO AGREGADO FAMILIAR – JOAQUIM MARIA MONTES JERÓNIMO – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

MOTO CLUBE DE MONCARAPACHO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – PROCESSO NÚMERO QUARENTA E CINCO



S.

R.

14-09-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS - A - Presente um requerimento da entidade em título, através do qual solicita isenção do pagamento de taxa na emissão de licença de ruído ao abrigo da alínea c) do número quatro do artigo décimo segundo do Regulamento de Taxas Municipais, para a realização da décimo terceiro Convívio Motard, a realizar no Pavilhão Multiusos de Moncarapacho, com inicio a dezasseis de setembro e termo a dezoito de setembro, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos conceder a isenção solicitada e limitar a produção de ruído à uma hora.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS APROVADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO - Presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão, Susana Silva, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

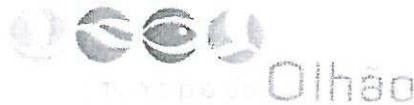
INFORMAÇÃO DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AGOSTO DOIS MIL E DEZASEIS - Presente uma informação da Divisão de Contratação, referente ao assunto em título, para conhecimento do órgão executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

CR VINTE – PRODUÇÃO DE EVENTOS – PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL DE S. MIGUEL - Presente um ofício da entidade em epígrafe, apresentando proposta para a realização da feira anual de S. Miguel e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia e deferir o pedido do requerente nos termos do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Olhão.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA



OBRAS DE URBANIZAÇÃO RECEÇÃO PROVISÓRIA

REGISTO N.º	/ Ano: 2016
PROCESSO N.º (SPO)	43982-A
REGISTADO EM:	2016 / 04 / 15
(AAAA/MM/DD)	
REGISTADO POR:	
(a preencher pelos serviços administrativos)	
Guia n.º	€

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A COMUNICANTE

Nome/Firma* (1)	VCURCASA - PROJECOS E CONSTRUÇÕES, LDA		
Nº de Identificação Civil *	Válido até *	/ /	Vitalício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Tipo <input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade <input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência			
<input type="checkbox"/> Outro			
N.º de Identificação Fiscal	500 490 163	<input type="checkbox"/> Singular	<input checked="" type="checkbox"/> Coletiva (2)
Morada/Sede *	RUA DR. JOÃO LUCÍO Nº 3		
Freguesia *	SEN. S. FRANCISCO		
Código Postal *	8000 - 329	Localidade	FARO
Telefone *	289 807 418	Telemóvel *	914 953 492
Email	maria.jacabante@gmail.com		
Firma ou denominação social	VCURCASA - PROJECOS E CONSTRUÇÕES, LDA.		
Código da certidão permanente do registo comercial	4337 - 3138 - 4346		
Na qualidade de (3):	<input checked="" type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Usufrutuário
	<input type="checkbox"/> Procurador	<input type="checkbox"/> Superficiário	
Outro:			

Procurador

Nome	EVÁLIO SEVERINO LEAL CABRAL		
Nº de Identificação Civil	136 27171	Válido até *	/ /
Vitalício <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Type	<input checked="" type="checkbox"/> Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão	<input type="checkbox"/> Passaporte	<input type="checkbox"/> Autorização de Residência
<input type="checkbox"/> Outro			

N.º Identificação Fiscal 238 479 946

Código de consulta da procura online
www.procuracoesonline.mj.pt

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
 (1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida.

DO PEDIDO

Requer a V.Exª., ao abrigo do n.º 1, do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a receção provisória das obras de urbanização, que se encontram concluídas, referentes ao Processo de Obras n.º

43982 / A, e tituladas pelo: (4)

- Alvará de licença n.º 7, emitido em 2007 / 10 / 29.
- Comunicação prévia n.º _____, emitido em / / .

Mais solicita, que a receção provisória seja acompanhada de redução da caução, prestada em 23 / 7 / 2007, a favor do Município de Olhão, que reveste a modalidade de: (4)

- garantia bancária autónoma à primeira solicitação hipoteca sobre bens imóveis

<input type="checkbox"/> seguro-caução	<input type="checkbox"/> depósito em dinheiro.
Para efeitos de vistoria, nos termos do n.º 2, do artigo 87º do RJUE, se declara que integrará a comissão, a que se refere o citado artigo,	
(5), na qualidade de: <input type="checkbox"/> proprietário, <input type="checkbox"/> co-proprietário, <input type="checkbox"/> mandatário, <input type="checkbox"/> técnico responsável pela direção técnica da obra, <input type="checkbox"/> Outro	
(6) o qual deverá ser notificado da data da realização da vistoria, para morada abaixo indicada (deverá preencher a caixa DA NOTIFICAÇÃO).	
(4) Assinalar com X a opção aplicável.	
(5) Nome.	
(6) Especificar.	

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS (7)

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo.

- 1. Documentos de identificação do requerente;
- 2. Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade do requerente;
- 3. Planta síntese do alvará;
- 4. Planta de localização à escala 1:1000 e 1:2000;
- 5. Levantamento fotográfico atualizado da urbanização;
- 6. Termo de responsabilidade do diretor técnico da obra e do diretor de fiscalização, declarando que as obras de infra-estruturas se encontram executadas na sua totalidade, em cumprimento dos projetos respetivos e legislação aplicável, e em condições de receção provisória;
- 7. Telas finais, no caso de pedido de receção provisória quando tenham ocorrido alterações às peças desenhadas inicialmente aprovadas;
- 8. Apresentação do livro de obra, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro.

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido:

- Através do endereço de correio eletrónico **balcaounico@cm-olhao.pt**
Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
- No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

- Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail geral@antoniobernardelida.pt

- Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação	<u>António BERNARDEI LDA</u>
Morada	<u>RUA DÂMASO DA ENCARNACÃO N.º 37 A R/C</u>
Freguesia	<u>GUELHÉ</u>
Código Postal *	<u>8700 - 249</u>
Localidade	<u>OLHÃO</u>
Telefone	<u>289 702950</u>

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, 15 / 04 / 2016

O/A Comunicante

João Luís Vouercasa
Vouercasa-Projetos e Construções, Lda.

Cont. N.º 500 490 163

Assinatura do/a requerente: _____ Se o/a requerente não souber ou não puder assinar

Sede: Rua Dr. João Luís Vouercasa, N.º 3

8000-329 FARO - Tel./Fax: 289 807 418

A preencher pelos serviços

Conferir a identificação do/a requerente, através de:

B. I.

O/A Funcionário/a

Eu sou o/a Funcionário/a

DO GESTOR DE PROCEDIMENTO

Identificação:

Contactável, nos termos do n.º 4, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, junto da Secretaria de Obras desta edilidade, sita no Largo Sebastião Martins Mestre em horário de expediente, pelo telefone n.º 289 700 100, ou através do correio eletrónico

@cm-olhao.pt.

PROCESSO N.º: 43982-A

DATA DO REQUERIMENTO: 15/04/2016

DATA DA VISTORIA: 10/08/2016

HORA DA VISTORIA: 11h30m

AUTO DE VISTORIA

RECEÇÃO PROVISÓRIA

AO ABRIGO DO ARTIGO 87.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO,
ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO

1. REQUERENTE

Nome/Firma:	Voutercasa – Projetos e Construções, Lda.
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Superficiário <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Titular do alvará de loteamento n.º 7/2007

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE VISTORIA

Morada:	Sítio de Marim		
Freguesia:	Quelfes		
Código Postal:	8700	Localidade:	Olhão
Tipo de Utilização:	<input type="checkbox"/> Habitação <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Restauração <input type="checkbox"/> Bebidas <input type="checkbox"/> Rest. e Bebidas <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Loteamento		
Partes Vistoriadas:	Partes visíveis do loteamento.		

3. LISTA DE PRESENÇAS NA VISTORIA

Nome:	Na qualidade de:	Entidade:
Ana Maria Canário Fraide Trindade	Técnico	Município de Olhão
Rui Manuel Pereira Evaristo	Técnico	Município de Olhão
Tomázia Maria da Graça Loulé	Técnico	Município de Olhão
Maria João Serpa Leal Cabrita	Representante do requerente	Voutercasa – Projetos e Construções

4. RELATÓRIO DE VISTORIA

Conforme determinado em 05/08/2016 pelo Ex.mo Sr. Vereador Carlos Martins, no dia 10/08/2016 pelas 11h30m deslocaram-se ao local mencionado no ponto 2 do presente auto de vistoria, os Srs Rui Manuel Pereira Evaristo, Ana Maria Canário Fraide Trindade e Tomázia Maria da Graça Loulé, técnicos do Município de Olhão, para, no âmbito do disposto no art.º 87.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua atual redação, procederem à vistoria para efeitos de receção provisória do loteamento com alvará n.º 7/2007.

No local encontrava-se presente a Sr.^a Maria João Serpa Leal Cabrita, enquanto representante do requerente, conforme procuração em anexo.

Iniciada a vistoria verificou-se o seguinte:

- Relativamente à rede de gás natural, consta no processo a respetiva receção/auto de entrega, por parte da Medigás, pelo que estas infraestruturas estão em condições de ser recebidos a título provisório;

b) No que se refere aos arruamentos verifica-se que foram reparadas as patologias detetadas no auto de vistoria datado de 11 de maio de 2016, assim como foi repostas a tampa da caixa de visita no passeio localizado em frente à entrada do supermercado Minipreço, pelo que se considera que estas infraestruturas se encontram em condições de ser recebidos a título provisório, verificando-se que os mesmos se encontram em conformidade com o projeto aprovado.

5. CONCLUSÕES

Pelo exposto, conclui-se que estão reunidas as condições para se proceder à receção a título provisório das obras de urbanização que não foram recebidas aquando da realização de vistoria de 11 de maio de 2016, conforme previsto no artigo 87.º do decreto-lei n.º555/99, de 16 de dezembro e pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a registar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelo intervenientes.

Olhão, 10 de agosto de 2016

A Comissão de Vistoria,



(Ana Maria Canário Frade Trindade)



(Rui Manuel Pereira Evaristo)



(Tomázia Maria da Graça Loulé)

O Requerente,



(Maria João Serpa Leal Cabrita)



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Voutercasa - Projectos e Construções, Lda.

LOCAL: Sítio de Marim - Quelfes

OBRAS: Recepção provisória infra-estruturas

Nº PROCESSO: 43982 / 1965 (980)

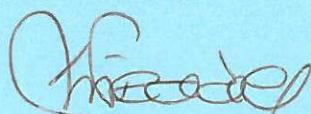
Informação Técnica:

Face o auto de vistoria e a informação da Sr^a Arqt^a Andreia Santos de 11/05/2016, propõe-se que a câmara delibere de acordo com o artigo 54º e 87º do RJUE na sua redação atual:

- a aprovação da receção provisória das obras de urbanização cedidas ao município para integrar o domínio público do loteamento industrial "Voutercasa, Lda".
- e
- redução da garantia bancária para 10% do valor inicial, até à receção definitiva.

À consideração superior.

Olhão, 2/09/2016



(Ana Frade, arqtª)

Proc. n.º 43995-A
O Processo está d.c.
Ang. ANC

Reserva Máxima, Lda

Rua Direita, nº 30-A

8400-483 Porches

Excelentíssimo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Olhão

Assunto: Processo 43995/A – Urbanização Vista Parque

- Pedido de vistoria para recepção provisória
- Pedido de redução de garantia bancária

Reserva Máxima, Lda., com sede na Rua Direita, 30-A, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, pessoa colectiva nº 509.211.593, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa, na qualidade de proprietária do terreno sito em Brancanes, freguesia de Quelfes, Concelho de Olhão, alvo do processo de loteamento nº 43995/A, correspondente à Urbanização Vista Parque, vem por este meio solicitar que se digne marcar vistoria ao loteamento para efeitos de recepção provisória dos trabalhos que se encontravam em falta na sequência da vistoria efectuada no dia 18/05/2016, designadamente a colocação de um ecoponto e a colocação de um programador para a rede de rega.

Mais se informa que o ecoponto já foi encomendado, com prazo previsto de entrega de 15 dias, e que a colocação do programador já se encontra agendada para breve, pelo que se solicita que a vistoria final para efeitos de recepção provisória destes trabalhos em falta poderá ser marcada pelo Município para data posterior a 6 de Junho de 2016, inclusive.

Após a vistoria final e elaboração do respectivo auto de recepção provisória das infra-estruturas pelo Município de Olhão, solicita-se a redução da garantia bancária de caução para 10% do seu valor actual, que é de 166.498€.

Para efeitos de agendamento da vistoria camarária solicita-se conhecimento prévio ao Director de Obra e ao Director de Fiscalização de Obra, através dos seguintes contactos:

Director de Obra:

Engº Nuno Manuel dos Santos Garcia

Urb. Monte S. Miguel, Lote D - Moncarapacho,
8700-130 Moncarapacho

Tlm: 967.252.285

Director de Fiscalização de Obra:

Engº José Manuel Trindade Coelho Correia Marques

Rua Bartolomeu Dias nº 29 – 3º Dto
8800-608 Tavira
Tlm: 918.120.000

Lagoa, 26 de Maio de 2016.

Atentamente,

Reserva Máxima Lda
Contribuinte Nº 509 211 593
Rua Direita nº 30 A - 8400 - 483 Porches
A Gerência

A gerência:



Jr A 2. Jut
K.



PROCESSO N.º: 43995-A

DATA DO REQUERIMENTO: 26/05/2016

DATA DA VISTORIA: 03/08/2016

HORA DA VISTORIA: 16h00m

AUTO DE VISTORIA

RECEÇÃO PROVISÓRIA

AO ABRIGO DO ARTIGO 87.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO,
ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO

1. REQUERENTE	
Nome/Firma:	Reserva Máxima, Lda.
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Superficiário <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Titular do alvará de loteamento n.º 4/2011

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE VISTORIA			
Morada:	Urbanização Vista Parque		
Freguesia:	Quelfes		
Código Postal:	8700	Localidade:	Olhão
Tipo de Utilização:	<input type="checkbox"/> Habitação <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Restauração <input type="checkbox"/> Bebidas <input type="checkbox"/> Rest. e Bebidas <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Loteamento		
Partes Vistoriadas:	Partes visíveis do loteamento.		

3. LISTA DE PRESENÇAS NA VISTORIA		
Nome:	Na qualidade de:	Entidade:
José Eduardo Agostinho	Técnico	Município de Olhão
Rui Manuel Pereira Evaristo	Técnico	Município de Olhão
Tomázia Maria da Graça Loulé	Técnica	Município de Olhão
Andreia Mónica Marques Santos	Técnica	Município de Olhão
Marisa Guerreiro Cavaco	Técnica	Ambiolhão, E.M.
José Manuel Trindade Coelho C. Marques	Representante do requerente	Reserva Máxima

4. RELATÓRIO DE VISTORIA	
Conforme determinado em 06/07/2016 pelo Ex.mo Sr. Vereador Carlos Martins, no dia 03/08/2016 pelas 16h00m deslocaram-se ao local mencionado no ponto 2 do presente auto de vistoria, os Sr.s José Eduardo Agostinho, Rui Manuel Pereira Evaristo e Tomázia Maria da Graça Loulé técnicos do Município de Olhão, para no âmbito do disposto no art.º 87.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, procederem à vistoria para efeitos de receção provisória do loteamento com alvará n.º 4/2011, localizado na Urbanização Vista Parque, Quelfes. Deslocaram-se também ao local, por terem sido nomeadas para o efeito, a Sr.ª Arq.ta Pais, Andreia Mónica Marques Santos, técnica do Município de Olhão e Sr.ª Eng.ª Marisa Guerreiro Cavaco, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento da Ambiolhão, E.M. No local encontrava-se ainda presente o Sr. José Manuel Trindade Coelho Correia Marques, enquanto representante	

do requerente.

Procedeu-se ao exame dos trabalhos executados no âmbito da operação de loteamento, nomeadamente no que se refere aos trabalhos que não foram recebidos no âmbito da vistoria para efeitos de receção provisória realizada no dia 18 de maio de 2016, verificando-se que os mesmos se encontram em conformidade com o projeto aprovado.

5. CONCLUSÕES

Pelo exposto, conclui-se que estão reunidas as condições para se proceder à receção a título provisório das obras de urbanização que não foram recebidas aquando da realização de vistoria de 18 de maio de 2016, conforme previsto no artigo 87.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a registar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelo intervenientes.

Olhão, 3 de agosto de 2016

A Comissão de Vistorias,



(José Eduardo Agostinho, Eng. Téc.)



(Rui Manuel Pereira Evaristo, Eng. Téc.)


(Tomázia Maria da Graça Loulé, Eng. Téc.)

(Andreia Mónica Marques Santos, Arq.ta País.)


(Marisa Guerreiro Cavaco, Eng. Amb.)

Pelo Requerente,


(José Manuel Trindade Coelho Correia Marques)



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Reserva Máxima, Lda.

LOCAL: Urb. Vista Parque - Art.22 secção S-Urb.385 - Quelfes

OBRAS: Recepção provisória infra-estruturas

Nº PROCESSO: 43995 / 2005 (1418)

Informação Técnica:

Face o auto da vistoria efetuada a 3/08/2016, propõe-se que a câmara delibere de acordo com o artigo 54º e 87º do RJUE na sua redação atual:

- a aprovação da receção provisória das obras de urbanização cedidas ao município para integrar o domínio público do loteamento "Vista Parque"
- e
- redução da garantia bancária para 10% do valor inicial, até à receção definitiva.

À consideração superior.

Olhão, 2/09/2016

(Ana Frade, arqt^a)



JUNÇÃO DE ELEMENTOS A PROCESSO EM CURSO

Obras Doma

REGISTO N°	11112	/ Ano: 2016
PROCESSO N° (SPO)	41924-A	
REGISTADO EM:	2016 / 09 / 02	(AAAA/MM/DD)
REGISTRADO POR:		
(a preencher pelos serviços administrativos)		
Guia n.º	_____ €	

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A REQUERENTE	
Nome/Firma* (1)	AGNUS - DEI - CENTRO DENTÁRIO DO ALGARVE
Nº de Identificação Civil *	Válido até * / / Vitalício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Tipo <input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade <input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência <input type="checkbox"/> Outro	
N.º de Identificação Fiscal	509 118 712 <input type="checkbox"/> Singular <input checked="" type="checkbox"/> Coletiva (2)
Morada/Sede *	AV. DR. BERNARDO INHO DA SILVA N.º 38
Freguesia *	OLHÃO
Código Postal *	8700 - 300 Localidade OLHÃO
Telefone *	Telemóvel * _____
Email	Fax _____
Firma ou denominação social	
Código da certidão permanente do registo comercial	
Na qualidade de (3):	<input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Mandatário <input checked="" type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Superficiário
Outro: (PROMITEME COMPRADOR)	
Procurador	
Nome	
Nº de Identificação Civil	Válido até * / / Vitalício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Tipo <input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência <input type="checkbox"/> Outro	
N.º Identificação Fiscal	
Código de consulta da procura online www.procuracoesonline.mj.pt	
<small>* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd. (1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida.</small>	
DO PEDIDO (4)	
Requer a V.Exª,	
<input type="checkbox"/> Em cumprimento do notificado através do Ofício n.º _____ , de _____ / _____ / _____ , rececionado em _____ / _____ / _____ ,	
<input checked="" type="checkbox"/> Por iniciativa própria.	
a junção ao Processo de Obras n.º 41924 / A , dos elementos abaixo discriminados.	
(4) Assinalar com X a opção pretendida.	
DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS	
O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo.	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Exposição - JUNÇÃO DE ELEMENTOS	

<input checked="" type="checkbox"/> 2. <u>RENDER DE SUGESTÃO</u>
<input checked="" type="checkbox"/> 3. <u>LOCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS</u>
<input checked="" type="checkbox"/> 4. <u>TERMO DE RESPONSABILIDADE</u>
<input checked="" type="checkbox"/> 5. <u>DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DO TÉCNICO</u>
<input type="checkbox"/> 6.
<input type="checkbox"/> 7.
<input type="checkbox"/> 8.
<input type="checkbox"/> 9.
<input type="checkbox"/> 10.

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido:

- Através do endereço de correio eletrónico **balcaounico@cm-olhao.pt**
Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
 No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

- Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail GERAL @ NOA .ORG - PT

- Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação _____

Morada _____

Freguesia _____

Código Postal *

- Localidade _____

Telefone _____

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, 02 / 09 / 2016

O/A Requerente



Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A preencher pelos serviços

Conferir a identificação do/a requerente, através de:



DO GESTOR DE PROCEDIMENTO

Identificação:

Contactável, nos termos do n.º 4, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, junto da Secretaria de Obras desta edilidade, sita no Largo Sebastião Martins Mestre em horário de expediente, pelo telefone n.º 289 700 100, ou através do correio eletrónico @cm-olhao.pt.

Data: 01-09-2016
Processo: -
Nossa Ref.: 15121.R07
Ref.: -
Sua Ref.: Processo n.º 41924-A
Data Ref.: -
Nota: -

Exmo. Sr. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

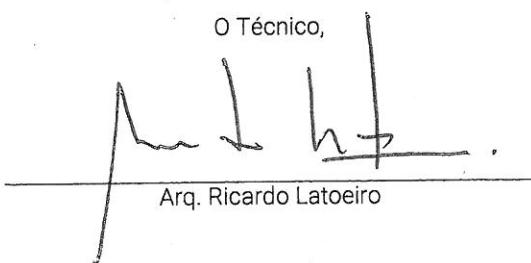
Assunto: JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Relativamente ao Processo n.º 41924-A, requerido por AGNUS DEI – CENTRO DENTÁRIO DO ALGARVE, LDA, no qual foi submetido uma INFORMAÇÃO PRÉVIA, vimos deste modo apresentar os seguintes pontos a serem considerados na análise:

1. Referente à solução de revestimento exterior e tonalidade aplicados, apresenta-se em anexo uma alternativa, composta por embasamento e lajes de tom antracite (de acordo com o pré-existente no edifício vizinho geminado), e com um tom de madeira mais claro tipo maple.
2. Como referido anteriormente, e de acordo com a necessidade de garantir 20% de estacionamento (total de 6 lugares), para alcançar a classificação de hotel 4 estrelas, reforça-se o constante no ponto 1) mas com a seguinte localização: 3 lugares junto à fachada principal do empreendimento e 3 lugares junto ao edifício da protecção civil/bombeiros, ambos na Av. Dr. Bernardino da Silva (consultar anexo)
3. Realçar ainda a urgência na resposta ao presente procedimento, uma vez que este empreendimento pretende constar na próxima candidatura no âmbito do Portugal2020, a qual encerra perto do final do presente mês.

Olhão, 01 de Setembro de 2016

O Técnico,



A handwritten signature consisting of several vertical and horizontal strokes, appearing to read "Arq. Ricardo Latoeiro".

Arq. Ricardo Latoeiro



NOA
ARQUITECTOS

JK

Localização de lugares de estacionamento sugeridos (total de 6):



Localização em Planta dos lugares sugeridos



Localização na Av. Dr. Bernardino da Silva (3 lugares), sentido Norte-Sul



Localização na Av. Dr. Bernardino da Silva (3 lugares), sentido Sul-Norte

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO
(conforme termo I do Anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril)

Ricardo Jorge Carvalho Latoeiro, arquitecto, titular do cartão de cidadão n.º 11 750 474, contribuinte nº 217 109 357, inscrito na Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Sul sob o n.º 13 218, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de Setembro, que o PROJECTO DE ARQUITECTURA, de que é AUTOR, relativo à ALTERAÇÃO/CONSTRUÇÃO de EDIFÍCIO DE DESTINADO A UNIDADE HOTELEIRA E CLINICA DENTÁRIA sito no LOTE N.º 38 da AV. DR. BERNARDINO DA SILVA, freguesia de OLHÃO, concelho de OLHÃO, cuja INFORMAÇÃO PRÉVIA foi solicitado por AGNUS DEI – CENTRO DENTÁRIO DO ALGARVE, LDA, com sede no N.º 38 da AV. DR. BERNARDINO DA SILVA, freguesia de OLHÃO concelho de OLHÃO:

- a) observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas gerais e específicas de construção;;
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão;

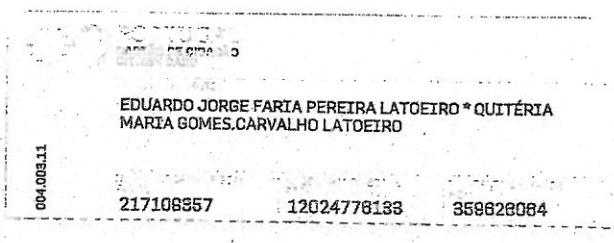
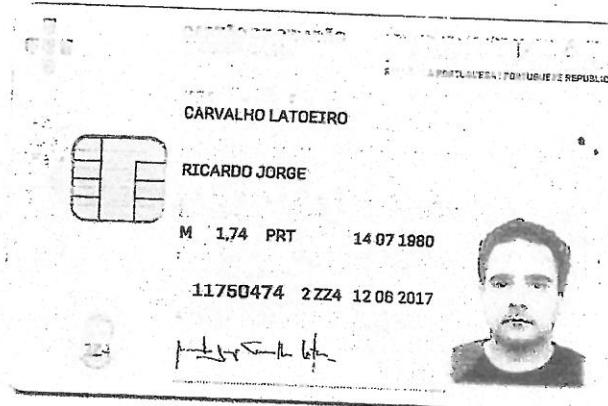
Olhão, 02 de Setembro de 2016

O Técnico,

Arq. Ricardo Latoeiro

RICARDO
JORGE
CARVALHO
LATOEIRO

Av. das Necessidades, 70
Edifício C-501, Andar 10
LATOEIRO
Lisboa, Portugal
Nº 1400-0650
Portugal, 1100-0650 Lisboa
www.ssn.pt
Número de Identificação: 11750474
Data de Nascimento: 14/07/1980
Sexo: Masculino
Local de Nascimento: Lisboa



I<PRT117504742<Z47<<<<<<<
8007142M1706125PRT<<<<<<<<2
CARVALHO<LATOEIRO<<RICARDO<JOR

SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 140

geral@oasrs.org
www.oasrs.org
F: +351 213 241 169



DECLARAÇÃO

NÚMERO
4607/2016

EMISSÃO
06-04-2016

VALIDADE
06-04-2016 a 06-10-2016

Validação de Documento

Nº Membro OA: 13218

Código de Validação: SDC430B29D95A2

Para verificar a autenticidade deste documento
aceda a www.orderdosarquitectos.pt, opção
'Validação de Documentos' e introduza o número
de membro e o código de validação acima
indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, com a redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de
Agosto, certifica que:

Ricardo Jorge Carvalho Latoeiro

com o número de identificação civil 11750474, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número
de membro 13218 desde 21-09-2005.

Rui Alexandre, arquitecto
Presidente do Conselho Directivo Regional do Sul

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º, n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, '() elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e () Intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente';

- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de coordenador de projecto em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de obra em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;

- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar estudos de comportamento térmico;

- Artigos 16.º e 17º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;

- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar planos de segurança e saúde;

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;



Seguro de Responsabilidade Civil de Arquitectos

Apólice nº (Policy n°) 202238274 / Allianz Certificado de Seguro (Certif. Insurance n°) Nº de Inscrição 13218

Tomador do Seguro (Policy holder)

ORDEM DOS ARQUITECTOS - Secção Regional Sul

Nome do Segurado (Assured's Name)

Ricardo Jorge Carvalho Latoeiro, ARQ.

Morada (Address)

Rua 25 de Abril, Edifício Fonte Velha
Bloco B - Loja A / Pechão

8700-180 OLHÃO

Termo da anuidade (Termination of risk)

31 Dezembro 2016

Limite de Indemnização (Indemnity Limit)

Responsabilidade Civil Exploração (Third Party Liability) EUR 25 000,00, por sinistro e anuidade

Responsabilidade Civil Profissional (Professional Indemnity) EUR 25 000,00, por sinistro e anuidade

Coberturas (Scope of Cover)

De acordo com as Condições Particulares, Especiais e Gerais aplicáveis a este contrato.

Âmbito Territorial (Territorial Scope)

Portugal.

Franquia (Deductible) Franquia 10% dos prejuízos indemnizáveis, num mínimo de EUR 125,00

Lisboa, 18 de dezembro de 2015



SECOSÉ
ESTADISTIQUA & CONSULTORES S.A.

CONTACTOS:
Linha Arquitectos: 21 318 62 85
Email: arquitectos@secose.pt



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO
TRAÇO A - AGNUS DEI – CENTRO DENTÁRIO DO ALGARVE, LIMITADA – PEDIDO
DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - Presente um requerimento no qual solicita informação prévia para a alteração e ampliação do edifício existente no Gaveto da Avenida Bernardino da Silva com a Rua de Olivença, pedido melhor descrito na informação técnica cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, sendo que o órgão executivo apreciou a proposta apresentada pelo particular e manifestou a sua não concordância com a cor do revestimento exterior do edifício por esta não se enquadrar na zona envolvente, considerando ainda não existir possibilidade de ocupação do espaço público de estacionamento para o fim pretendido. -----

Município de Olhão
Largo Sebastião M. Mestre

8700-427 Olhão

Olhão, 30 Agosto de 2016

Assunto: Feira de S. Miguel

Exmos Senhores

A CR 20, empresa sediada em Olhão, vem por este meio propor ao Município de Olhão a possibilidade de realização da Feira Anual de S. Miguel.

Sendo um dos eventos que marca o inicio das feiras anuais do Algarve e que de acordo com o que nos foi transmitido já não se realiza á dois anos, vimos por este meio propor ao Município uma parceria para a realização da Feira.

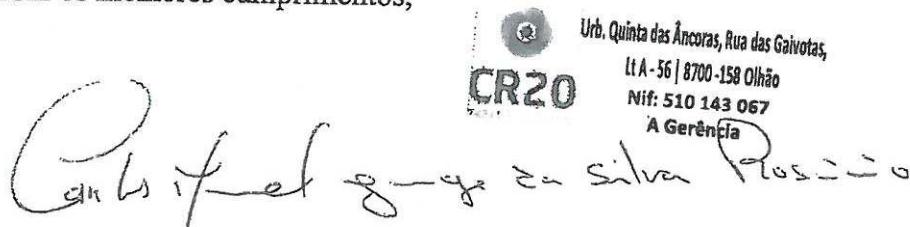
Em nosso entender a mesma deve ser realizada em espaço próximo da Cidade, o que após analisarmos chegámos à conclusão que ao melhor zona seria no estacionamento frente à GNR, na avenida 5 de Outubro (estacionamento que vai desde o GNO, até à lota antiga) esta seria a zona de montagem da feira.

A zona também necessária para estacionamento e pernoita dos Feirantes será Junto ás piscinas Municipais.

Para que se possa realizar a feira a CR20, propõe criar as infra estruturas necessárias, organizar, planear e controlar todas as zonas. Sendo o apoio do Município pontualmente solicitado e conforme disponibilidade que não acarrete custos para o mesmo.

Assim e por de forma a que se possa dar andamento ao processo para realização da Feira de S. Miguel, esperamos noticias ao solicitado.

Com os melhores cumprimentos,


CR20
Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas,
Lt A-56 | 8700-158 Olhão
Nif: 510 143 067
A Gerência

Município de Olhão
Largo Sebastião M. Mestre

8700-427 Olhão

Olhão, 30 de Agosto de 2016

Assunto: Feira de S. Miguel

Exmos Senhores

A CR 20, empresa sediada em Olhão, vem por este meio propor ao Município de Olhão a possibilidade de realização da Feira Anual de S. Miguel.

Sendo um dos eventos que marca o inicio das feiras anuais do Algarve e que de acordo com o que nos foi transmitido já não se realiza á dois anos, vimos por este meio propor ao Município um protocolo entre o Município de Olhão e a CR20 LDA, para a realização da Feira.

Em nosso entender a mesma deve ser realizada em espaço próximo da Cidade, o que após analisarmos chegámos à conclusão que a melhor zona seria no estacionamento frente à GNR, na avenida 5 de Outubro (estacionamento que vai desde o GNO, até à lota antiga) esta seria a zona de montagem da feira.

A zona também necessária para estacionamento e pernoita dos Feirantes será Junto ás piscinas Municipais.

Para que se possa realizar a feira a CR20, propõe criar as infra estruturas necessárias, organizar, planear e controlar todas as zonas. Sendo o apoio do Município pontualmente solicitado e conforme disponibilidade que não acarrete custos para o mesmo.

Assim e por forma a que se possa dar andamento ao processo para realização da Feira de S. Miguel, esperamos notícias ao solicitado.



T. 913 756 273
e. carlos.rosario20@gmail.com
8700-000 Olhão

A Feira de S. Miguel será realizada de 25 a 29 de Setembro.
O horário de Funcionamento previsto é o seguinte:

Dia 22 abertura oficial às 19 horas encerramento 01 horas
Dia 23 abertura às 16 horas encerramento 01 horas
Dia 24 abertura às 16 horas encerramento 01 horas
Dia 25 abertura às 16 horas encerramento 01 horas

- Junto segue planta prevista de montagem

Com os melhores cumprimentos,

Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas,
LTA-56 | 8700-158 Olhão
Nif: 510 143 067
A Gerência

Carlos José da Silva Rosário

Morada: Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas, Lt A56 8700-158 Olhão
N IF: 510 143 067

Senhor Presidente
Município de Olhão
Largo Sebastião M. Mestre
8700-427 Olhão

Olhão, 31 de Agosto de 2016

Assunto: Feira de S. Miguel

A CR20 LDA, empresa sediada em Olhão que se propõe organizar a Feira de S. Miguel, vem por este meio informar o seguinte:

Toda a Logística e equipamentos necessários para a realização do Evento são da responsabilidade da empresa, tais como:

- Limpeza do recinto diariamente
- Instalação de sanitários na zona da feira e zona de estacionamento dos feirantes.
- Instalação elétrica
- Pedido de ramal de águas e instalação da mesma no recinto
- Policiamento e Segurança do recinto
- Entrega do recinto nas devidas condições no término do evento.
- Licenças custeadas pela CR20.

Com os melhores cumprimentos,

Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas,

Lt A-56 | 8700-158 Olhão

Nif: 510 143 067

A Gerência

CR20



Morada: Urb. Quinta das Âncoras. Rua das Gaivotas, Lt A56 8700-158 Olhão
N IF: 510 143 067

HÓRARIO DA FEIRA DE S. MIGUEL

22 A 25 SETEMBRO 2016

22/09/2016 (Quinta) 16h00 – 01h00

23/09/2016 (Sexta) 16h00 – 01h00

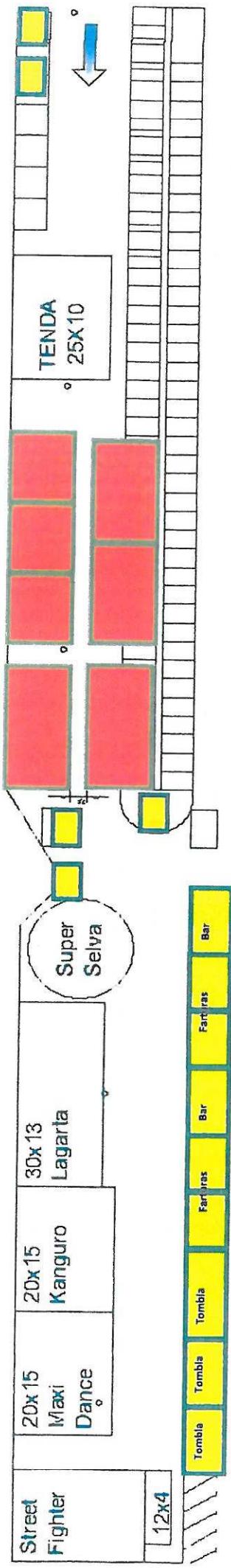
24/09/2016 (Sábado) 16h00 – 01h00

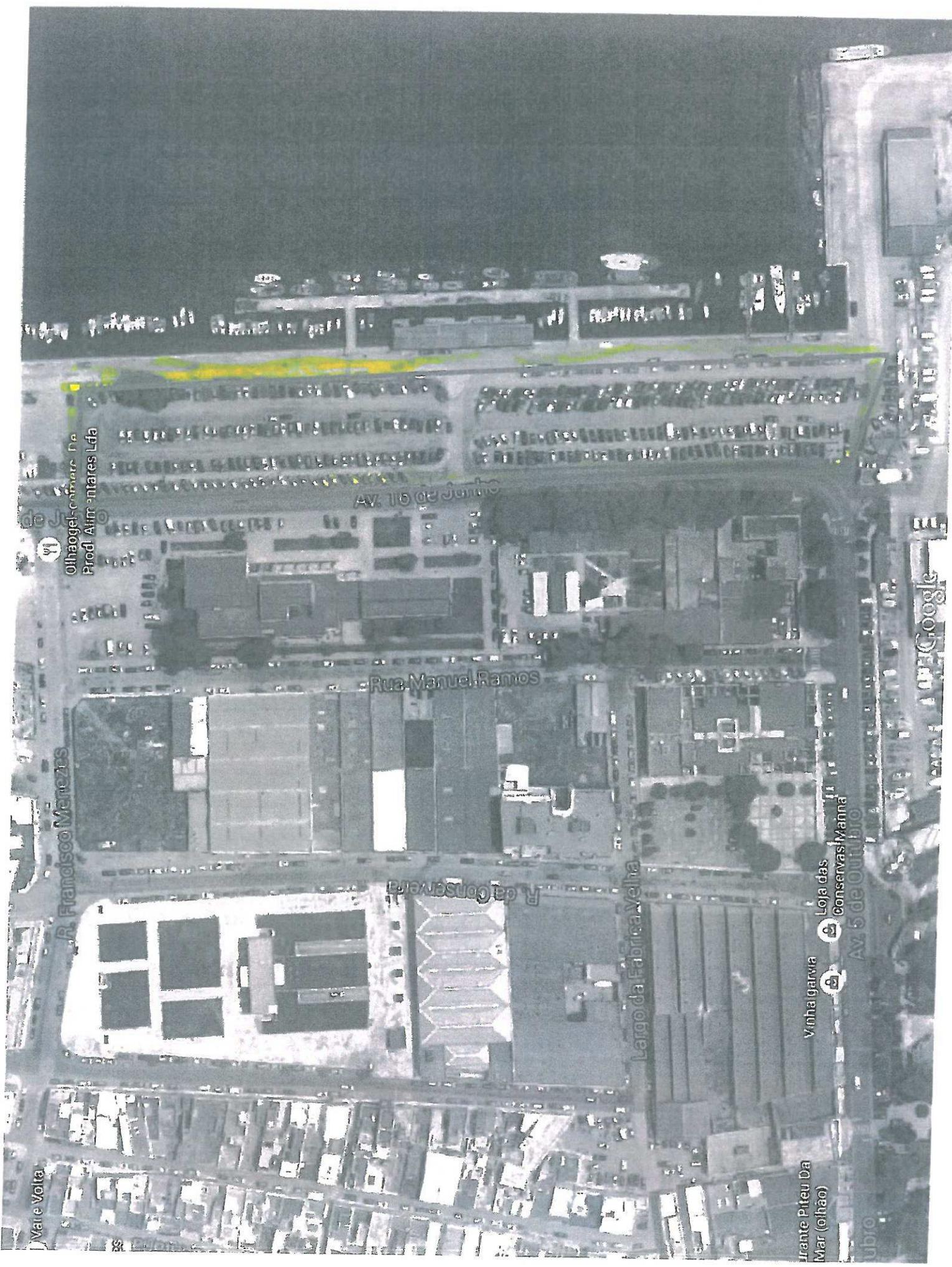
25/09/2016 (Domingo) 16h00 – 24h00

Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas,
Lta -56 | 8700-158 Olhão
NIF: 510 143 067
A Gerência



DOCA







DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Agnus Dei - Centro Dentário do Algarve, Lda.

LOCAL: Av. Dr. Bernardino da Silva - N. 38 - Olhão

OBRAS: Informação Prévia (sem consultas externas)

Nº PROCESSO: 41924 / 1999 (1622)

Informação Técnica:

Na sequência da deliberação de câmara de 17/08/2016, vem o requerente apresentar outra solução de cores para as fachadas do edifício pretendido para a instalação de um hotel de 4*, a qual apresenta um tom da madeira mais claro, que se considera existir desta forma um maior enquadramento na zona onde se insere.

Quanto ao estacionamento, é reforçada a necessidade de garantir um total de 6 lugares distribuídos de acordo com a localização apresentada, de modo a alcançar a classificação pretendida para o empreendimento turístico.

Perante o exposto e dada a deliberação acima referida, submete-se os novos elementos à aprovação da câmara.

Mais se refere, que caso seja deliberado emitir informação favorável à pretensão, deverá o requerente ser advertido que o projeto de arquitetura a apresentar para licenciamento deverá dar cumprimento a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis e que será o mesmo enviado para parecer do Turismo de Portugal, IP, conforme disposto no Dec.-Lei nº 39/2008 de 7 de março com nova redação dada pelo Dec.-Lei nº 186/2015 de 3 de setembro.

À consideração superior.
Olhão, 9/09/2016

(Ana Frade, arqt^a)

PROPOSTA N.º102/2016

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
ANO LETIVO 2016/2017**

Considerando que:

- A autarquia tem um papel fundamental no incremento do nível cultural e educativo da população;
- O Município de Olhão, com a atribuição de bolsas de estudo, visa precisamente incentivar a continuação dos estudos por parte de estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, num contexto de promoção, valorização e qualificação dos seus munícipes;
- Urge apoiar os estudantes e contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso aos graus mais elevados do ensino;
- De acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Olhão, o valor e o número de bolsas a atribuir serão fixados pela Câmara Municipal, em cada ano e em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição.

Tenho a honra de propor que a Ex.^a Câmara delibere:

1. Atribuir para o ano letivo 2016/2017, o total de 20 bolsas de estudo, no valor de € 180,00 para estudantes deslocados e € 90,00 para estudantes não deslocados;
2. Aprovar a autorização do total de despesa para o ano de 2017, no valor máximo de € 36.000,00.

Olhão, 05 de Setembro de 2016

A VEREADORA



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2016/650.10.100/2	2422/ 2016	02/09/2016

De: DPAS - Apoio Social
Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Para: Divisão de Planeamento e Ação Social

Assunto:Bolsas de Estudo

Considerando:

- As atribuições do Município e as competências dos seus órgãos em matéria educativa e de ação social, conforme definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O papel da autarquia no incremento cultural e educativo da população, nomeadamente através da promoção de medidas que visem incentivar a continuação dos estudos por parte de estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas;
- O previsto no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, que determina que o valor e o número de bolsas a atribuir a estudantes do ensino superior, serão fixados pela Câmara Municipal, em cada ano e em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição;

Propõe-se que, à semelhança do ano trasato, sejam atribuídas para o ano letivo 2016/2017, o total de 20 bolsas de estudo, no valor de 180 euros para estudantes deslocados e 90 euros para estudantes não deslocados.

Mais se informa que a atribuição de bolsas decorrerá no ano de 2017, pelo que será necessária a assunção de compromissos plurianuais.

À consideração superior,

Técnico Superior

Paula Cristina Simões Alves Lourenço

INTENÇÃO DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Considerando que:

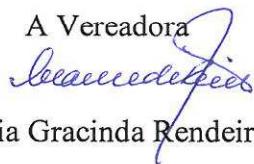
- Fernando Ferreira Gomes arrendatário da fração sita no Bairro Fundo de Fomento de Habitação bloco 4, 3º direito, de tipologia 3, faleceu a 26 de agosto de 1998, tendo permanecido na fração o filho, Nelson Fernando Guerreiro Gomes;
- Faleceu no estado de casado com Susana Maria Guerreiro Gomes, que não pertencia ao agregado familiar, mãe de Nelson Fernando;
- À data do óbito a fração era propriedade do IGAPHE – Instituto de gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;
- Toda a correspondência, tendente à transmissão do arrendamento, ocorreu entre o IGAPHE e Nelson Fernando no ano de 2002, único elemento do agregado familiar;
- Em 2004, aquando da transferência do património do IGAPHE para o Município de Olhão, o processo encontrava-se em nome de Fernando Ferreira Gomes, apesar de existir no mesmo evidências do pedido de transmissão formulado pelo filho Nelson Fernando Guerreiro Gomes;
- Foi realizada visita domiciliária em fevereiro de 2004, tendo Nelson Fernando informado que residia sozinho e que se encontrava a frequentar o ensino superior em Silves, no curso de Fisioterapia. A habitação estava em ótimo estado de conservação e higiene;
- Realizada visita domiciliária a 17.03.2015, encontrava-se na habitação um Senhor que se identificou como amigo de Nelson Fernando;
- Em situação alguma, Nelson Fernando contactou a Divisão de Planeamento e Ação Social;
- O contrato de fornecimento de água encontra-se em nome de Fernando Ferreira Gomes;
- A 13.08.2013, Nelson Fernando adquiriu uma habitação, juntamente com Telma Vanessa Raimundo Marçal, na Rua Ginásio Clube Olhanense, Bloco C, Lote 13, 3º direito;
- Nelson Fernando foi notificado, em sede de audiência de interessados sobre o impedimento ao arrendamento;
- Em sede de audiência de interessados, o que alega, em nada acrescenta ao anteriormente referido, pelo que se mantêm os pressupostos que fundamentaram o procedimento;
- O parecer jurídico.

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A notificação de Nelson Gomes da cessação do contrato de arrendamento existente com Fernando Ferreira Gomes, uma vez que à data do seu falecimento o único elemento do agregado familiar era o filho Nelson Gomes que se encontra em situação de impedimento de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei 32/2016 de 24 de Agosto, que entra em vigor no dia 1 de setembro.

Olhão, 05 de Setembro de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)

Exma. Sra. Vereadora
Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

Assunto: Audiência de interessados – impedimento ao arrendamento alínea A) do nº 1 do artigo da lei 81/2014 de 19 de dezembro.

Exma. Dra vereadora Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro,

Eu, Nelson Fernando Guerreiro Gomes, filho de Fernando Ferreira Gomes e Susana Maria Guerreiro Gomes, venho pela presente responder e esclarecer a notificação que me foi remetida, com a ref of nº 374.

Em minha plena consciencia nunca em alguma circunstancia pensei estar no processo na qualidade de arrendatário da referida fraccão, sempre fui informado que a habitação estava em nome do meu falecido pai, as rendas foram sempre debitadas de uma conta conjunta em meu nome e da minha mãe.

Desde que nasci que sempre vivi nessa habitação juntamente com os meus pais, após o falecimento do meu pai, passei a viver com a minha mãe na mesma habitação.

Passados sensivelmente cinco anos após a morte do meu pai e coincidindo numa altura em que iniciei os meus estudos na faculdade, a minha mãe procurando uma vida melhor e ao mesmo tempo ajudando-me nos meus estudos, acabou por sair de casa durante 2, 3 anos, tendo regressado á referida fraccão, uma vez que a sua vida a nível pessoal não correu tão bem como esperava, permanecendo desde então, até ao presente dia.

Gostaria também de esclarecer que sempre vivi com a minha mãe á exceção desse período, até terminar os meus estudos no ano de 2007, tendo depois organizado a minha vida noutra habitação.

Atendendo a esta situação, apelo á vossa sensibilidade no sentido de resolver este assunto de forma a que a minha mãe possa permanecer na habitação que sempre viveu como arrendatária, uma vez que se encontra viúva e sem grande condição financeira.

Estarei sempre disponivel para qualquer esclarecimento que possa surgir no âmbito deste assunto.

Com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente,


Nelson Gomes

PROPOSTA N.º104/2016

PERMANÊNCIA DEFINITIVA DE ELEMENTOS NO AGREGADO FAMILIAR

Considerando:

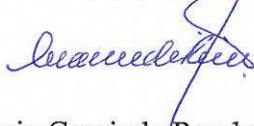
- Que Constantino Conceição Rodrigues Firmo entregou, em 04/03/2016, formulário de atualização do seu agregado familiar em que informa que o mesmo é composto, para além do próprio, de 76 anos, pensionista e da cônjuge, de 64 anos, desempregada, o filho Joel Davide Francisco Firmo, 32 anos, Servente de Pedreiro, a nora Joana Sara Lézinho Rodrigues Firmo, 29 anos, desempregada, os netos Tomás Davide Rodrigues Firmo, 8 anos, estudante, Matilde Maria Rodrigues Firmo, 6 anos, estudante e Vicente Miguel Rodrigues Firmo, 3 anos;
- Que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, determina no n.º 1 do art.º 15, que as habitações a atribuir, em regime de arrendamento apoiado, devem ser de tipologia adequada à composição do agregado familiar, por forma a evitar situações de sobreocupação e subocupação;
- Que o agregado de Constantino Firmo é composto por 7 elementos a residir numa habitação de tipologia 3 (indicada para o máximo de 6 elementos), verificando-se uma situação de sobreocupação;
- O parecer jurídico.

Tenho a honra de propor à Exma. Câmara que delibere sobre:

- A intenção de indeferimento da permanência de Joel Davide, Joana Sara, Tomás Davide, Matilde Maria e Vicente Miguel no agregado familiar do arrendatário Constantino Conceição Rodrigues Firmo, uma vez que esta situação não se enquadra no Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão.

Olhão, 05 de Setembro de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)

REGISTO N°: _____ / Ano: 2016
 REGISTRADO EM: 04.03.2016
 (AAAA/MM/DD)
 REGISTRADO POR:
 (a preencher pelos serviços administrativos)

HABITAÇÃO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A ARRENDATÁRIO/A

Nome *	CONSTÂNCIO CONCEIÇÃO RODRIGUES TIEMO		
Morada *	RUA DOURADA S/Nº 20 CAEMO AL 7 - 2º DÍZ		
Freguesia *	Fuzeta		
Código Postal *	8700 - 024	Localidade	Fuzeta
Nº de Identificação Civil *	4769336	Válido até *	/ /
Vitalício <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Tipo * <input checked="" type="checkbox"/> Bilhete de Identidade <input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Autorização de Residência			
Nacionalidade *	Portuguese	Naturalidade *	Alcantarilha
Nº de Identificação Fiscal *	239265050	Data de Nascimento *	20/03/1940
Telefone *		Telemóvel *	926702710
Email			
* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.			

DO AGREGADO FAMILIAR

Vem comunicar a V. Exª, que o seu agregado familiar é constituído pelos elementos abaixo identificados.

Nome Completo	CONSTÂNCIO CONCEIÇÃO R. TIEMO	Parentesco	O Próprio
Data de Nascimento	2540/03/20	Estado Civil	CASADA
Ocupação Profissional	Pensionista	Habilidades literárias	
Remuneração Mensal (€)	38,04		
Nome Completo	HELENA TEIXEIRA TIEMO	Parentesco	Mulher
Data de Nascimento	14/08/1951	Estado Civil	CASADA
Ocupação Profissional	Desempregada	Habilidades literárias	
Remuneração Mensal (€)			
Nome Completo	JOSÉ DAVIDE R. TIEMO	Parentesco	Filho
Data de Nascimento	07/10/1983	Estado Civil	CASADO
Ocupação Profissional	Servente Pedreiro	Habilidades literárias	6-Ano
Remuneração Mensal (€)	50,20€		
Nome Completo	JUANITA SARAI R. TIEMO	Parentesco	Mulher
Data de Nascimento	01/10/1986	Estado Civil	CASADA
Ocupação Profissional	Desempregada	Habilidades literárias	20-Ano
Remuneração Mensal (€)			
Nome Completo	TOMAS DAVIDE R. TIEMO	Parentesco	NETO
Data de Nascimento	05/09/2001	Estado Civil	
Ocupação Profissional	Estudante	Habilidades literárias	2º Ano
Remuneração Mensal (€)			
Nome Completo	THAÏDE MARIA R. TIEMO	Parentesco	NETA
Data de Nascimento	20/12/2001	Estado Civil	
Ocupação Profissional	Estudante	Habilidades literárias	
Remuneração Mensal (€)			
Nome Completo	VICENTE PAISUEL R. TIEMO	Parentesco	NETO
Data de Nascimento	02/12/2012	Estado Civil	
Ocupação Profissional		Habilidades literárias	
Remuneração Mensal (€)			
Nome Completo		Parentesco	
Data de Nascimento	/ /	Estado Civil	
Ocupação Profissional		Habilidades literárias	
Remuneração Mensal (€)			

Nome Completo	Parentesco	
Data de Nascimento / /	Estado Civil	Habilidades literárias
Ocupação Profissional	Remuneração Mensal (€)	
Nome Completo	Parentesco	
Data de Nascimento / /	Estado Civil	Habilidades literárias
Ocupação Profissional	Remuneração Mensal (€)	
DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS		
O presente formulário deve ser instruído com os documentos abaixo indicados:		
<input type="checkbox"/> 1. Cópia de cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal de cada um dos elementos do agregado familiar;		
<input type="checkbox"/> 2. Cópia de autorização de residência em vigor, quando aplicável;		
<input type="checkbox"/> 3. Cópia dos documentos comprovativos dos rendimentos do/a arrendatário/a e restantes elementos do agregado familiar; (1)		
<input type="checkbox"/> 4. Cópia de outros documentos, quando aplicável. (2) <small>(1) (2) Ver tipo de comprovativos a entregar na folha anexa.</small>		
MEIOS DE NOTIFICAÇÃO		
Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:		
E-mail		
<input type="checkbox"/> Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:		
Nome/Designação		
Morada		
Freguesia		
Código Postal *		Localidade
Telefone		

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, 04/03/2016
 O/A Arrendatário

*(Assinatura do/a requerente ou da outra em seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)**

** Outrem a rogo do/a requerente deverá entregar cópia do documento de identificação.*

A preencher pelos serviços
Conferi a identificação do/a requerente, através de:
<input checked="" type="checkbox"/> Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
<input type="checkbox"/> Autorização de Residência
O/A Funcionário/a
<i>CNE</i>

REPÚBLICA PORTUGUESA

(République Portugaise - The Portuguese Republic)



BILHETE DE IDENTIDADE
DE
CIDADÃO NACIONAL
—
CARTE D'IDENTITE
DE
CITOYEN NATIONAL
—
IDENTITY CARD
OF
NATIONAL CITIZEN



CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA - PORTUGUESE REPUBLIC

LUCAS FRANCISCO FIRMO



NOME E SOBRENOME:
MARIA DE FÁTIMA

SEXO: F
ALTURA: 1.46
NATURALIDADE:
LEF HEIGHT: 146 CM
NATIONALITY:
DATA DE NASCIMENTO:
14 08 1951
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
Nº DO DOCUMENTO:
05017480
DATA DE EMISSÃO:
18 01 2018
ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE:



Não sabe assinar

ASSINATURA DO PORTADOR (SIGNATURE DU TITULAIRE - SIGNATURE OF BEARER)

ZZZ

Maria de Fátima Lucas Francisco Firmino

4769336	3	16/10/2001	X LISBOA
EMISSÃO (DATE OF ISSUE - DATA DE EMISSÃO)			
NOME (NAME)			
CONSTANTINO CONCEIÇÃO RODRIGUES FIRMO			
PAÍS (COUNTRY)			
JOÃO RODRIGUES FIRMO X CATARINA DA CONCEIÇÃO			
NATURALIDADE (LUGAR DE NASCIMENTO - BIRTHPLACE)			
ALCANTARILHA X SILVES			
RESIDÊNCIA (RESIDENCE - RESIDÊNCIA)			
FUSETA X OLHÃO			
DATA DE NASCIMENTO NASC. DATE (DATE)	ESTADO CIVIL ESTATE CIVIL (MARRIED)	ALTURA HEIGHT (CENTIMETROS)	VALIDADE VALIDITY (EXPIRATION DATE)
20/03/1940	CAS.	1,57	VITALICIO
INDICAÇÕES EVENTUAIS (EXTRA INFORMATION - ADDITIONAL INFORMATION)			

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRECCAO GERAL DOS REGISTOS E DO VOTARADO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL

00400311	PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO CITIZEN CARD	
EMISSÃO (DATE OF ISSUE - DATA DE EMISSÃO)	
MANUEL DA CONCEIÇÃO FRANCISCO * MARIA NATAL CONCEIÇÃO LUCAS	
N.º IDENTIFICAÇÃO FÍSICA N.º SEGURO SOCIAL SOCIAL SECURITY NUMBER N.º AUTENTICO DE SAÚDE HEALTH NO	
139265104	10252677681
596534229	
I<PRT050174800<ZZ27<<<<<<<<< 5108141F1801134PRT<<<<<<<<<8 LUCAS<FRANCISCO<FIRMO<<MARIA<D	



AT
autoridade
tributária e aduaneira

ÁREA DE COBRANÇA
Av. João XXI, 75
1049-008 LISBOA

Em caso de Devolução, remeter a

SERVIÇO DE FINANÇAS DE: OLHÃO
AV. DR. BERNARDINO DA SILVA 4
8700-052 OLHÃO

**INVÓLUCRO
MENSAGEM**

AUTORIZAÇÃO
Nº DE00122010RÁM4
DOS CTT CORREIOS NO
SERVIÇO NACIONAL



99386719982PT
2015 00007847289

CONSTANTINO CONCEIÇÃO RODRIGUES FIRMO
MARIA DE FATIMA LUCAS FRANCISCO FIRMO

R NOSSA SENHORA DO CARMO BL 2 2 DTO

8700-024 FUSETA.



DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE IRS

NR. DOCUMENTO
2015 00004545910

ID. FISCAL
139265090
139265104

CONSIGNAÇÃO: MIPC
IRS 0,00 IVA 0,00 IVA SUPORTADO E-FATURA
PERDAS A REPORTAR: 0,00 BASE 0,00
PACTOS. POR CONTA a efetuar no ano 2016 BENEFÍCIO: 0,00
NIF 139265090 0,00 (art. 662-B do EBF)
NIF 139265104 0,00 BENEFÍCIO DEDUZIDO 0,00

SOBRETAXA EXTRAORDINÁRIA

Base: 0,00 x 3,500 %
Dedupções: 0,00
Ret. Fonte: 0,00
Resultado: 0,00

ANO DOS RENDIMENTOS	DATA COMPENSAÇÃO	Nº LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDAÇÃO
2014	2015-07-20	2015 4004829647	2015-07-06
NOTA DEMONSTRATIVA DA LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO			
1 Rendimento global	6	5.306,60	
2 Deduções específicas	6	4.104,00	
3 Perdas a recuperar	6	0,00	
4 Abatimentos	6	0,00	
5 Deduções ao rendimento	6	0,00	
6 Rendimento coletável $(1-(2+3+4+5))$	6	1.202,60	
7 Quociente rendimentos anos anteriores/Propriedade intelectual	6	0,00	
8 Rendimentos isentos englobados para determinação da taxa	6	0,00	
9 Total do rendimento para determinação da taxa $(6+8.7)$	6	1.202,60	
10 Coeficiente conjugal 2 ; taxa 14,500 %			
11 Importância apurada $(9 \cdot \text{coef. x taxa})$	6	174,39	
12 Parcela a abater	6	0,00	
13 Imposto anos anteriores/Propriedade intelectual	6	0,00	
14 Imposto correspondente a rendimentos isentos	6	0,00	
15 Taxa adicional $((0,00 \times 0,0\%) + (0,00 \times 0\%) \times 2)$	6	0,00	
16 Imposto relativo a tributações autónomas	6	0,00	
17 Coleta total $((11-12)x(1\text{ ou }2) + 13-14 + 15 + 16)$	6	174,39	
18 Dedupções à coleta	6	0,00	
19 Benefício municipal $(0,00\% \text{ de coleta})$	6	0,00	
20 Acréscimos à coleta	6	0,00	
21 Coleta líquida $(17-18-19/ > 0) + 20)$	6	0,00	
22 Pagamentos por conta	6	0,00	
23 Retenções na fonte	6	0,00	
24 Imposto apurado $(21-22+23)$	6	0,00	
25 Juros de retenção-poupança	6	0,00	
26 Sobretaxa-resultado	6	0,00	
27 Juros compensatórios	6	0,00	
28 Juros Indexador	6	0,00	

VALOR APURADO:

Fica V. Ex.º notificado(a) de que não há lugar ao pagamento ou reembolso da importância apurada na liquidação da IRS relativa ao ano a que respeitam os rendimentos, por ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 95.º do CIRS, conforme nota demonstrativa supra.

Poderá reclamar ou impugnar nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 140.º do CIRS e 70.º e 102.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A Diretora-Geral,

Helena Alves Borges



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO NACIONAL DE PENSÕES

Campo Grande, n.º 8 - 1749-001 LISBOA
 Centro Contacto: 808 266 266 (n.º azul)
 Fax: (+351) 217 903 788
www.seg-social.pt

Nossa referência	
Date	Número
2014-03-03	500.134

Atenção : Solicita-se que na resposta sejam mencionados sempre a data e os números da nossa referência.

Ex. mo Sr.

CONSTANTINO CONCEICAO RODRIGUES FIRMO
 RUA NOSSA SENHORA CARMO BL 2 2 DTO
 FUSETA
 8700-024 FUSETA

Nº de Identificação:

11200713474

Assunto:

Declaração para efeitos de recebimento da pensão

Conforme pedido apresentado a este Centro e de acordo com documentos em nosso poder, o(a) Sr.(a) abaixo indicado(a) está autorizado(a) a receber a pensão a que V. Ex.a tem direito, pelo que a Declaração anexa a este ofício, depois de destacada, deverá ser-lhe entregue, a fim de que a mesma possa ser apresentada no ato de levantamento de cada Vale Postal.

Esta Declaração deverá ser conservada até que seja revogada, mediante comunicação ao CNP.

Para sua comodidade poderá optar pelo recebimento da sua pensão através de transferência bancária, de acordo com as instruções no verso do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Segurança Social do CNP

(Maria Amélia Santos)

Mod. CNP IO3100



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO NACIONAL DE PENSÕES

Campo Grande, n.º 8 - 1749-001 LISBOA
 Centro Contacto: 808 266 266 (n.º azul)
 Fax: (+351) 217 903 788
www.seg-social.pt

DECLARAÇÃO

Declaro que o Sr. MARIA DE FATIMA LUCAS FRANCISCO FIRMO

está autorizado, de acordo com documento existente no Centro Nacional de Pensões, a receber os Vales Postais relativos às pensões do Sr. CONSTANTINO CONCEICAO RODRIGUES FIRMO

com o Nº de Identificação 11200713474

A Diretora de Segurança Social do CNP

(Maria Amélia Santos)

* Chama-se a atenção para as informações constantes no verso *

**ISS, I. P. - Centro Nacional de Pensões**

Contribuinte Fiscal n.º 505305500

Campo Grande, 6 * 1749-001 LISBOA

Linha Segurança Social 808 266 266 (n.º azul)

Fax: (+351) 300 510 851

www.seg-social.pt

DATA	05.01.2015 H
PESSOA	DUODECIMO 13.º MÊS

N.º IDENTIFICAÇÃO	11200713474	410,63 €	TIPO DE PENSÃO	
PENSÃO MENSAL COM DUODECIMO 13.º MÊS	2015	0,00 €	VELHICE	379,04 €
COMPL. CÔNJUGE		0,00 €		31,69 €
COMPL. DEPENDÊNCIA				
VALORES ANUAIS	2014	6 306,60 €		
TOTAL DE PENSÕES (*)		0,00 €		
TOTAL DE RETENÇÕES IRS		6 306,60 €	Exmo. Sr.	
PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE		0,00 €	CONSTANTINO CONCEICAO RODRIGUES	
RETENÇÕES IRS		0,00 €	FIRMO	
PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA		0,00 €		
RETENÇÕES IRS				
NIF	139265090		RUA NOSSA SENHORA CARMO BL 2 2 DTO	
(*) INCLUI COMPLEMENTOS e/ou CSI			FUSETA	
			8700-024	FUSETA

HOSPITAL DE FARGO E.P.E.
SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA
NOTA DE ALTA

8037132

Internamento N: 12002709

Data - Hora: 14/02/12 - 18:53 Espec.: PNEUMOLOGIA
CONSTANTINO CONCEICAO RODRIGUES FIRMO
D.Nasc: 20/03/1940 (Masc.) Tel: - 963804064
RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, BLOCO 2, 2.DTO
FUSETA 8700 - FUSETA
SERVICO NACIONAL DE SAUDE -

Sala: 2

N. 596534237

Cama: 8

Data Internamento: 14-2-2012 Data Alta: 23-2-2012

Diagnósticos: Tumefunca Cardíaca Descompensada
Edema pulmonar com resfriado rachitico agudo
Pneumonia aggravada no coroamento (barreto)
Tumefunca respiratória face l global
DPOC (em agravio progressivo) agudizada

Resumo Clínico: Doente do sexo masculino 71 anos fumante de tabaco e cigarros. Tumefunca pulmonar. Antecedentes de FA existente (anteceden

Dispneia de esforço progressiva com roncos associados ao edema pulmonar a 30 dias. Antecedentes de FA existente (anteceden
teos) com quadro de resfriado aggravado de dispneia e desconforto respiratório. A 12-2-12 reuniu a SU referindo um FA com resfriado agudo que resultou com Difoxine. Comorbididades com quadro de cardiopatia arterial e insuficiência cardíaca de fundo. No Exame - Edema valvular

+ nefiltete basal e pressão cardiolárgica.

Agora contínua de linfática broncodilatadora anti-motora
controleada, diurética, FETCA, Diurese, melhora progressiva,

Exames complementares e Salmão: A entidade: $\text{fCO}_2 - 55.2$ $\text{pH} - 7.39$

$\text{SO}_2 - 76.4$ $\text{HCO}_3 - 32$ $\text{fH} - 7.40$

$\text{PCR} - 2.88$ $\text{BNP} - 538$

$\text{Fosi} - 3.86 \text{ O}_2 \text{ mmHg}$ $\text{fI} - 11.3$ $\text{fT} - 3.6$

Lactato - 12.300 ($N = 9.200$; $fT = 1500$)

Terapêutica proposta: Serebrode Anilox 50/500 (1-1)

Spraz (1), Salbutamol (2 inhaladores em 10 min com maior exposição). Rosedipril 1x5 mg (1), Dexametasona 0,25 (1 fardo ao dia - direcionado), Marfan 1/4 de 10 f/dia), Finosendine 40 (1) Ipratropíolo 20 (30 g), Quetapred 20 (1)

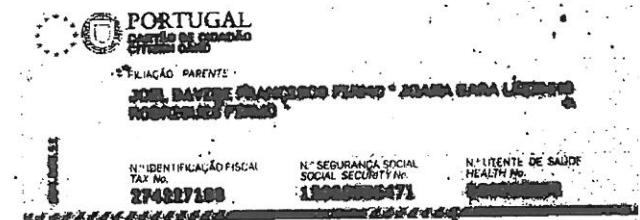
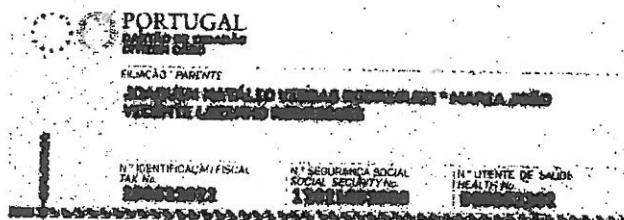
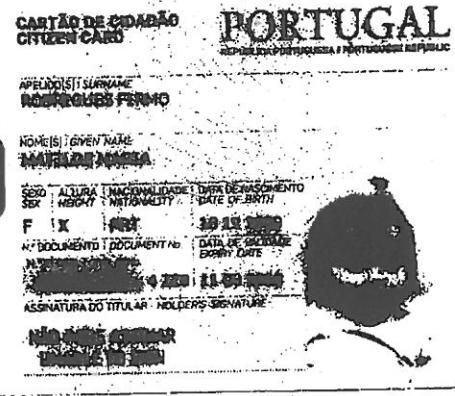
Gantem Olanzapina (5 mg) e Quetiapina (100 mg)

Orientações finais / Observações:

Ten alto pra C Pneumologia (/ /), as
10s - Dr. Zé da Pneu) Ten ped. do Procurador
Encarregos Nefrologistas.

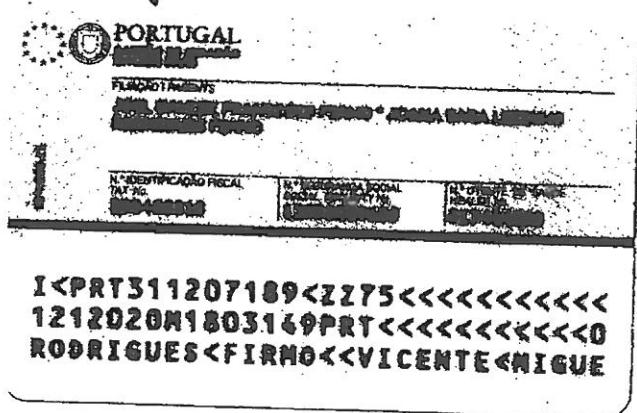
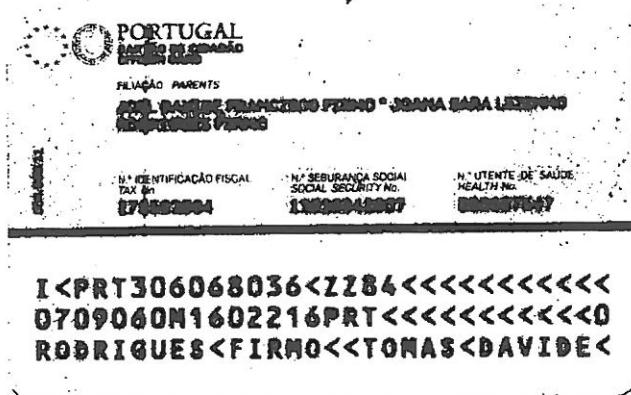
Direc reconselho ao seu médico pra controle da ZTR





I<PRT130272396<ZZ21<<<<<<<<<
8610016F1701061PRT<<<<<<<<<6
LEZINHO<RODRIGUES<FIRMO<<JOANA

I<PRT302245774<ZZ91<<<<<<<<<
0912105F1603110PRT<<<<<<<<<8
RODRIGUES<FIRMO<<MATILDE<MARIA



CERTIDÃO

Certifica-se, para os devidos efeitos, que a liquidação do IRS do ano de 2014, em vigor nesta data, respeitante a JOEL DAVIDE FRANCISCO FIRMO, com o NIF 219958637 e JOANA SARA LEZINHO RODRIGUES FIRMO, com o NIF 238622622, foi efetuada em 2015-04-25 com o nº de liquidação 2015.4000511743, conforme se demonstra:

1	RENDIMENTO GLOBAL	7.880,59
2	Deduções específicas	4.104,00
3	Perdas a recuperar	0,00
4	Abatimentos	0,00
5	Deduções ao rendimento	0,00
6	RENDIMENTO COLETÁVEL (1-(2+3+4+5))	3.776,59
7	Quociente rendimento anos anteriores	0,00
8	Rendimentos isentos englobados para determinação da Taxa	0,00
9	TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DA TAXA (6+8-7)	3.776,59
10	Coeficiente Conjugal 2 Taxa 14,50%	
11	IMPORTÂNCIA APURADA (9: COEF x TAXA)	273,81
12	Parcela a abater	0,00
13	Imposto correspondente a rendimentos anos anteriores	0,00
14	Imposto correspondente a rendimentos isentos	0,00
15	Taxa adicional [(0,00 x 0,0% + 0,00 x 0%) x 2]	0,00
16	Imposto relativo a tributações autónomas	0,00
17	COLETA TOTAL [(11-12)x(1 ou 2)+13-14+15+16]	547,62
18	Deduções à coleta	547,62
19	Benefício Municipal (0,00% da coleta)	0,00
20	Acréscimos à coleta	0,00
21	COLETA LÍQUIDA (17-18-19(>=0)+20)	0,00
22	Pagamentos por conta	0,00
23	Retenções na fonte	0,00
24	IMPOSTO APURADO (21-(22+23))	0,00
25	Juros de retenção-poupança	0,00
26	Sobretaxa-resultado	-37,00
27	Juros compensatórios	0,00
28	Juros indemnizatórios	0,00

Valor a reembolsar 37,00

INFORMAÇÃO ADICIONAL		
Montante de cada pagamento por conta a efetuar durante o ano de 2016 Identificação Fiscal: 219958637 Identificação Fiscal: 238622622 Perdas a reportar	Sobre taxa Extraordinária Base: 0,00 * 3,500 % = 0,00 Deduções: 0,00 Ret. Fonte: 37,00 Resultado: -37,00	IVA Suportado E-FATURA Base: 0,00 Benefício: 0,00 Benefício Deduzido: 0,00

Por ser verdade e ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 25 de fevereiro de 2016.

A Diretora de Serviços do IRS



(Helena Vaz)

Elementos para validação

Nº Contribuinte:	238622622
Cód. Validação:	UJPXYRQAVWK1

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, seleccione a opção "Cidadãos / Serviços / Obter / Certidão / Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

Nos seus contactos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS MODELO 3		Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 3 de IRS Via Internet				
		Ano	2014	Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: 219958637 Cód. Validação: V2ZBHT311MWM <small>Para validar este comprovativo acceda ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, opção "Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.</small>		
		Identificação da Declaração	1104-I0208-61			
		Data de Recepção	2015-04-06			
3 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR						
A NOME(S) DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S) Sujeito Passivo A JOEL DAVIDE FRANCISCO FIRMO				NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE	DEFICIENTES	
				03	219958637	
Sujeito Passivo B JOANA SARA LEZINHO RODRIGUES FIRMO				04	238622622	
B DEPENDENTES NÃO DEFICIENTES						
D1 NIF	273592564	D3 NIF	280428316	C DEPENDENTES DEFICIENTES		
D2 NIF	274227193	D4 NIF		DD1 NIF		
DD2 NIF				DD3 NIF		
D DEPENDENTES EM GUARDA CONJUNTA-N.º 9 do art.º 78 do CIRS				4 NATUREZA DA DECLARAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES		DEFICIENTES	IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PROGENITOR	1.ª declaração do ano	1 <input checked="" type="checkbox"/>	
DG1 NIF		GRAU	NIF	Declaração de substituição	2 <input type="checkbox"/>	
DG2 NIF			NIF			
5 RESIDÊNCIA FISCAL						
A RESIDENTES						
Continente	1 <input checked="" type="checkbox"/>	R. A. Açores	2 <input type="checkbox"/>	R. A. Madeira	3 <input type="checkbox"/>	
B NÃO RESIDENTE	4 <input type="checkbox"/>	REPRESENTANTE	NIF/NIPC	5 <input type="checkbox"/>	RESIDÊNCIA EM PAÍS DA UE <input type="checkbox"/>	
Se reside na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique:						
Pretende a tributação pelo regime geral 6 <input type="checkbox"/> ou opta por um dos regimes abaixo indicados 7 <input type="checkbox"/>						
Opção pelas taxas gerais do art. 68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não sujeitos a retenção liberalatória - Art. 72.º, n.º 9 do CIRS 8 <input type="checkbox"/> Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro 12 <input type="checkbox"/>						
Opção pelas regras dos residentes - art. 17.ºA do CIRS 9 <input type="checkbox"/>						
Regime não casados 10 <input type="checkbox"/> Regime Tributação Conjunta 11 <input type="checkbox"/> País 13 <input type="checkbox"/>						
6 ESTADO CIVIL DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)						
Casados 1 <input checked="" type="checkbox"/> Solteiro, viúvo, divorciado ou separado judicialmente 2 <input type="checkbox"/> Separado de facto 3 <input type="checkbox"/> Unidos de facto 4 <input type="checkbox"/>						
7 INFORMAÇÕES DIVERSAS						
A SOCIEDADE CONJUGAL - ÓBITO DE UM DOS CÔNJUGES			B ASCENDENTES EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM O SUJEITO PASSIVO			
NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE		DEFICIENTE	AS1 NIF	DEFICIENTE		
1		GRAU		GRAU		
AF1 NIF		F.A.	AS2 NIF	DEFICIENTE		
AF2 NIF				GRAU		
C AFILHADOS CIVIS EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM SUJEITO PASSIVO						
AF1 NIF <input type="checkbox"/> AF2 NIF <input type="checkbox"/>			E ASCENDENTES E COLATERAIS ATÉ 3º GRAU EM ECONOMIA COMUM			
			AC1 NIF	AC2 NIF		
D REEMBOLSO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA						
NIB - O número de identificação bancária deve pertencer ao sujeito passivo A e/ou B 1 0045.7102.40211264214.30						
8 N.º DE ANEXOS QUE ACOMPANHAM A DECLARAÇÃO						
Anexos		Quant.	Anexos		Quant.	
1 Anexo A - Categorias A e H		1	9 Anexo H - Benefícios fiscais e deduções		1	
2 Anexo B - Categoria B (Regime simplificado)			10 Anexo I - Herança indivisa			
3 Anexo C - Categoria B (Regime de contabilidade organizada)			11 Anexo J - Rendimentos obtidos no estrangeiro			
4 Anexo D - Transparéncia fiscal - Herança indivisa			12 Anexo L			
5 Anexo E - Categoria E			13 Docs. Opção Englobamento			
6 Anexo F - Categoria F			14 Doc. Rend. Estrangeiro			
7 Anexo G - Categoria G			15 Anexo SS			
8 Anexo G1 - Mais-valias não tributadas						
9 PRAZOS ESPECIAIS						
Prazo especial (n.º 2 art. 60º) do CIRS	1 <input type="checkbox"/>	Prazo especial (n.º 2 art. 31º-A) do CIRS	2 <input type="checkbox"/>	Data do facto que determinou o prazo especial	3 <input type="checkbox"/> Ano _____ Mês _____ Dia _____	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS
MODELO 3
Anexo A

TRABALHO DEPENDENTE
PENSÕES

2 ANEXO A TRABALHO DEPENDENTE

01 2014

3

Sujeito passivo A NIF 02 219958637

Sujeito passivo B NIF 03 238622622

4

4A RENDIMENTOS / RETENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS

NIF DA ENTIDADE PAGADORA	CÓDIGO DOS RENDIMENTOS	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÕES	CONTRIBUIÇÕES	RETENÇÃO SOBRETAXA
505377276	401	A	7.880,59	0,00	866,87	37,00
SOMA DE controlo						

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NIF DA ENTIDADE PAGADORA	CÓDIGO	TITULAR			
	4 0 8		Data do contrato de pré-reforma		Data do primeiro pagamento
	4 0 8		Data do contrato de pré-reforma		Data do primeiro pagamento

4B QUOTIZAÇÕES SINDICais E OUTRAS DEDUÇÕES

CÓDIGO DA DESPESA	TITULAR	VALOR	CÓDIGO DA DESPESA	TITULAR	VALOR	CÓDIGO DA DESPESA	TITULAR	VALOR

SEGUROS DE PROFISSões DE DESGASTE RÁPIDO / ENTIDADE GESTORA

Se preencheu o código 413 identifique:	PROFISSÃO/CÓD.	TITULAR	VALOR	NIF/NIPC PORTUGUÉS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)

5

ANEXO A TRABALHO DEPENDENTE / CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS

NIF DA ENTIDADE PAGADORA	CÓDIGO DOS RENDIMENTOS	TITULAR	RENDIMENTOS	N.º ANOS



BENEFÍCIOS FISCAIS E DEDUÇÕES

2	ANO DOS RENDIMENTOS
01	2014

3

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

Sujeito passivo A NIF 02 219958637

Sujeito passivo B NIF 03

238622622

4

RENDIMENTOS ISENTOS SUJEITOS A ENGLOBAMENTO

CÓDIGO RENDIMENTO	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÃO DE IRS	NIF DA ENTIDADE PAGADORA / RETENTORA DE IRS		
				NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)
SOMA						

5

RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL ISENTOS PARCIALMENTE - Art.º 58.º do EBF

	TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO		TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO		TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO
501			503			505		
502			504			506		
SOMA								

6

ABATIMENTOS / DEDUÇÕES À COLETA

		VALOR	NIF DOS BENEFICIÁRIOS DAS PENSÕES		VALOR
Pensões	601		604		
Rendas recebidas (ano 2001)	602		605		
Aquisição ou construção de imóveis sem recurso ao crédito (ano 2001)	603		606		
SOMA		0,00	607		

7

DEDUÇÕES À COLETA E BENEFÍCIOS FISCAIS

CÓDIGO BENEFÍCIO	TITULAR	IMPORTÂNCIA APLICADA	ENTIDADE GESTORA / DONATÁRIA / SENHORIO / LOCADOR		
			NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)
SOMA DE CONTROLO					

8	DESPESA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO							
	BENEFICIÁRIO DA DESPESA	801 SAÚDE (isento IVA ou taxa reduzida)	802 SAÚDE (c/IVA a taxa normal)	803 EDUCAÇÃO	BENEFICIÁRIO DA DESPESA	001 SAÚDE (isento IVA ou taxa reduzida)	802 SAÚDE (c/IVA a taxa normal)	803 EDUCAÇÃO
D3				269,00				

814 Se indicou encargos com imóveis (código 731, 736, 739 ou 741 do quadro 7) identifique os imóveis:

Código	Freguesia	Tipo	Artigo	Fração	Titular	Habitação permanente	Arrendada	NIF do arrendatário / locador	Classificação A+

Se o imóvel que constitui a sua habitação permanente se situa na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique o código do país

815 Se preencheu o código 732 do quadro 7 e beneficiou de apoio financeiro indique o seu valor anual 01 _____ e indique o valor ilíquido da renda paga ao senhorio 02 _____

9 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		ACRESCIMOS DE INCUMPRIMENTO DE REQUISITOS			
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS		NIPC	IRS	IVA	
Instituições Religiosas (art. 32.º n.º 4 da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)					
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Coletivas de Utilidade Pública (art. 32.º n.º 6 da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	901				
10	ACRESCIMOS DE INCUMPRIMENTO DE REQUISITOS	À COLETA	AO RENDIMENTO		
Pelo pagamento por empresas de seguros de quaisquer importâncias fora das condições previstas no n.º 5 do artigo 86.º do CIRS	1001				
Por atribuição de rendimentos ou reembolso de certificados ou planos individuais de poupança-reforma (PPR), poupança-educação (PPE) ou poupança-reforma / educação (PPRE) - Art. 16.º, n.º 3 e Art. 21.º, n.º 4, do E.B.F.	1002				
Pelo levantamento antecipado do valor capitalizado de planos de poupança em ações (PPA) - Art. 26.º n.º 4, do E. B. F. e n.º 7 do Art. 39.º da Lei n.º 55-B/2004	1003				
Pelo incumprimento das condições estabelecidas para subscrição dos planos de poupança em ações (PPA) - Art. 26.º, n.º 7, do E.B.F.	1004				
Por utilização de saldos de contas poupança-habitação (CPH) para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido Art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 382 / 89, de 6 de novembro e n.º 2 do art. 18.º do E.B.F. (revogado pelo n.º 1 do art.º 39.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro)	1005				
Pelo reembolso ou utilização para fins não previstos das importâncias entregues às cooperativas de habitação e construção - Art. 17.º, n.º 3, do Estatuto Fiscal Cooperativo	1006				
Pela inobservância das condições relativas às entregas para realização do capital social de cooperativa, previstas no n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Fiscal Cooperativo	1007				
Por utilização de saldos das contas poupança-condomínio para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido - Art. 3.º, n.º 4, do Dec.-Lei 269 / 94, de 25 de outubro	1008				
Pelo incumprimento do disposto na alínea b) do art. 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/M, de 28 de fevereiro	1009				
SOMA DE CONTROLO (1001 + 1002 + ... + 1009)					

Relatório do Documento nº 1412

DATA DE IMPRESSÃO 02/09/2016

NÚMERO DE REGISTO 1412

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 20/05/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: HELENA MARIA BASTOS VEIA CALÉ

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO XINFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR hcale

ATUALIZADO dcorreia

POR

ASSUNTO

Atualização do Agregado Familiar

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 20/05/2016

Observações: Atualização de Agregados

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 30/05/2016

Observações: Lei n.º 81/2014

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 30/05/2016

Observações: Lei n.º 70/2010

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 30/05/2016

Observações: Regulamento n.º 339/2016

Conhecimentos do documento

Enviado por dcorreia, em 30/05/2016 11:29, para o Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro e rececionado em 17/06/2016 11:27

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: DPAS - HM - Arrendatários

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 20/05/2016 15:55 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por hcale Func.: 666 - Helena Maria Bastos Veia Calé

Motivo: Registo original!

Relatório do Documento nº 1412

DATA DE IMPRESSÃO 02/09/2016

NÚMERO DE REGISTO 1412

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: DPAS - HM - Arrendatários

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 30/05/2016 11:38 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo: As questões relacionadas com as modificações do agregado familiar encontram-se reportadas na secção II do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão
O art.º 28.º - Alteração da composição do agregado familiar refere:

" 1 - Apenas o arrendatário e o agregado familiar identificado no contrato poderão residir no fogo atribuído.

1- Qualquer alteração na composição do agregado familiar terá de ser previamente autorizada pelo Município de Olhão, salvo as modificações a seguir indicadas, as quais, em todo o caso, terão de ser comunicadas, por escrito, para atualização automática:

- a)Nascimento de descendentes de elemento do agregado familiar;
- b)Constituição do vínculo de adoção, por elemento do agregado familiar;
- c)Casamento ou constituição do vínculo de união de facto, nos termos da lei;
- d)Falecimento ou abandono da habitação por qualquer elemento do agregado familiar, salvo do arrendatário;
- e)Integração, no agregado familiar, de pessoas relativamente às quais exista obrigação legal de convivência ou de alimentos devidamente comprovada.

2 - A comunicação a que alude o número anterior deve ser acompanhada dos documentos justificativos da relação de parentesco ou das obrigações invocadas.

3 - Nas situações de conflito conjugal, o casal terá de recorrer às instâncias judiciais adequadas para definir o direito à casa de morada de família, sendo o respetivo título de ocupação averbado em conformidade, não havendo lugar a desdobramento do agregado familiar.

E o art.º 30.º - Permanência definitiva refere:

" 1 - Quando a tipologia do fogo se adequar, poderá ser autorizada, mediante requerimento do arrendatário, a permanência definitiva de elemento que não pertença ao agregado familiar identificado no contrato de arrendamento, desde que seja parente até ao 2.º grau do arrendatário (pais, filhos, avós, netos e irmãos), que se encontre em comprovada situação de carência económica, conforme os critérios em vigor no presente regulamento.

2 - Os rendimentos do coabitante são tidos em consideração para efeitos de cálculo da renda, a partir da data da autorização de permanência.

3 - O direito à permanência definitiva, não se verifica se o beneficiário desse direito for possuidor de casa própria.

4 - A autorização de permanência definitiva é formalizada através de aditamento ao respetivo contrato de arrendamento."

As situações a que se refere a informação da técnica, correspondentes aos arrendatários Joaquim Maria Montes Jerónimo e Joaquim Maria Santos Montes configuram casos enquadráveis no art.º 28.º, de atualização automática. No entanto, importa referir que constituem situações de sobreocupação.

O arrendatário Constantino Conceição Rodrigues Firma, não solicitou a autorização relativamente à permanência definitiva dos elementos do agregado familiar que agora incluiu no formulário solicitado, não se adequando a tipologia do fogo ao n.º de elementos do agregado.

O exposto levanta várias questões, que estão relacionadas com aplicação do art.º 30.º do regulamento e que após auscultação de outros organismos deparámo-nos com interpretações diferentes sobre a possibilidade de o senhorio de uma habitação arrendada em regime de arrendamento apoiado poder limitar o número de elementos que residem na fração.

1. Assim alguns organismos consideram que tem direito a residir na habitação:

Para além do arrendatário o seu agregado familiar, definido na Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro conjugado com o Decreto-Lei n.º 70/2010 de 16 de Junho, como o conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação arrendada, constituído pelo arrendatário, cônjuge ou pessoa em união de facto, parentes ou afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau, parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral, adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa, adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

Colocada nestes termos a interpretação que é efetuada é a de que o senhorio de uma habitação arrendada em regime de arrendamento apoiado não pode limitar o número de elementos do agregado a viver na fração (desde que enquadrado na definição de agregado familiar explanaada na Lei), mesmo em situações em que ocorra sobrelocação, sendo o agregado familiar aquele que é declarado pelo arrendatário como o existente, para todos os efeitos referentes à situação de arrendamento (com implicações ao nível da determinação do valor da renda e da redação do contrato, uma vez que é obrigatória a identificação de todos os elementos do agregado familiar).

Ponderando estas situações, levantam-se questões relacionadas com a sobrelocação das frações e a eventual utilização de "expedientes" por parte dos arrendatários para conseguirem a transferência para habitações de tipologia superior, apesar do nosso regulamento prever somente a situação de transferência para habitação de tipologia superior em casos de aumento do agregado por filiação (natural ou por adoção), conforme art.º 34.º.

Assim sendo, o agregado familiar é o declarado pelo arrendatário, e comunicado ao Município mas não se enquadrando no art.º 34.º do regulamento não há lugar a transferência, mesmo em situação de sobreocupação.

2. Outros organismos consideram que o senhorio pode limitar o número de elementos do agregado familiar, tendo em consideração a adequação da tipologia determinada de acordo o n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro, em que é referido que a habitação atribuída em regime de arrendamento apoiado deve ser de tipologia adequada à composição do agregado familiar, por forma a evitar situações de sobreocupação ou de subocupação.

Esta interpretação é a que está explanaada no nosso regulamento e também levanta algumas questões práticas, nomeadamente ao nível do disposto no Código Civil e da legislação já referida anteriormente, podendo-se questionar quanto à legalidade de não autorizar a residência no arrendado de um ou vários elementos que o arrendatário queira acolher e considere parte integrante do seu agregado familiar.

Outra questão que deriva desta interpretação, prende-se com o cálculo da renda, uma vez que determinados

Relatório do Documento nº 1412

DATA DE IMPRESSÃO 02/09/2016

NÚMERO DE REGISTO 1412

Movimento (3) efetuado no dia 31/05/2016 14:26 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo: Solicito parecer

Movimento (4) efetuado no dia 26/08/2016 17:12 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por ppinheiro Func.: 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Despacho: No seguimento do pedido de parecer a este Serviço Jurídico cumpre informar, de forma sucinta, sobre as questões colocadas na Informação técnica da Chefe da Divisão de Planeamento e Ação Social.

Em bom rigor, a interpretação do disposto no n.º 1 da art.º 30 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão deve seguir os princípios legais previstos no Código Civil, sendo que é pacífico que da leitura da norma devemos entender que quando a tipologia do fogo não se adequar ao número de elementos do agregado familiar, já contando com os que se pretendem ver incluídos pelo arrendatário, a permanência definitiva não pode ser autorizada (interpretação à contrário da primeira parte do n.º 1 da art.º 30), uma vez que o Município com essa autorização estaria a promover a utilização desadequada do imóvel, colocando em causa a garantia das condições de segurança, salubridade e conforto dos imóveis, violando assim o disposto na alínea d) do art.º 24-A da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, que entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2016.

É pois de considerar de indeferir o pedido de permanência definitiva (sendo apenas esta que conta para a verificação dos pressupostos para fixação de renda) sempre que se verifique uma desadequação do número de elementos a inserir no agregado familiar e a tipologia do imóvel.

É ainda de recordar que qualquer permanência (temporária ou definitiva) deverá ser fiscalizada (alínea a) do n.º 2 do art.º 38 da Lei), e que verificado o incumprimento dos deveres do arrendatário, estes devem ser notificados e prosseguidos os mecanismos previstos na Lei e no Regulamento Municipal.

Assim, e salvo melhor opinião, é o que tenho a informar sobre esta questão.

O Chefe do Serviço Jurídico

Pedro Grilo Pinheiro

Autor do despacho: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Categoria: Dirigente Intermédio de 3.º grau

Data de despacho: 26/08/2016

Movimento (5) efetuado no dia 29/08/2016 15:53 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Dr.ª Helena, de acordo com o parecer jurídico, prepare informação para ser prestada superiormente.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 29/08/2016

Proposta n.º 107/2016
Terceira alteração ao mapa de pessoal (ano de 2016)

Considerando:

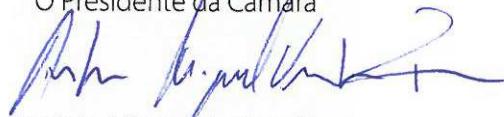
- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe "mapas de pessoal";
- O teor do nº 6 do referido preceito, o qual prevê a alteração do mapa de pessoal perante o direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço por trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- A intenção de refletir no mapa de pessoal mudanças internas de trabalhadores, o regresso à origem e a saída de trabalhadores ao abrigo de acordo de cedência de interesse público celebrado com entidades terceiras, como é o caso das empresas municipais,
- A intenção de fazer refletir no mapa de pessoal a consolidação da mobilidade interna na categoria de trabalhadores oriundos de outras entidades públicas, detentores da mesma carreira e categoria;
- A intenção de acrescentar a licenciatura em administração pública às licenciaturas previstas para os dois lugares a ocupar com contrato a termo certo, na categoria de Técnico Superior, na Divisão Administrativa e Contratação Pública;
- A intenção de criar um posto de trabalho a ocupar na categoria de Técnico Superior para a Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente (Contrato Trabalho a Termo Certo) com licenciatura em arquitetura na área de especialização em urbanismo;
- Que os postos de trabalho propostos previsto no ponto anterior têm o devido suporte orçamental, na rubrica respetiva;
- Que o mapa de pessoal e suas alterações são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos do nº 4 do citado artº 29.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo;
2. Submeter o mapa de pessoal alterado à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto no nº 4 do artº 29 da citada LTFP;
3. A presente alteração produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil seguinte à deliberação que a aprove;
4. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artº 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 08 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara


António Miguel Ventura Pina

Atribuições/Competências/Actividades	Cursos/Careiras/Categorias	Vínculo/Situação				Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilidades Literárias	Nº de postos de trabalho	Nº de postos de trabalho	Descrição
		C.T.T.I	S.S.	Contrato a Termo	O.S.					
		A D ou p er	Ocupado s	Certo	Inverso					
Divisão de EDUCAÇÃO E DEPORTE										
Planejar, programar, coordenar e controlar as atividades do Município; Atender reuniões e dirigir reuniões; gerir a informação sobre a assistência técnica, Divulgar, Promover e realizar as comissões de ensino e outras missões da Administração Municipal; Executar missões de informar os munícipes sobre a informação que é de seu interesse, envolver e informar os munícipes acerca das suas responsabilidades e interesses, Ajudar ou encorajar pessoas a tomar decisões e a participar em suas iniciativas; Apoiar o sector da educação, a nível da educação formal e não formal e a sector da saúde; Apoiar e apoiar os complementares educativos necessários ao cumprimento da sua função, Colaborar na elaboração do Plano Director Municipal e apoiar o Conselho Municipal de Educação; Colaborar na elaboração de programas de construção e equipamentos esportivos, dos planos anuais e plurianuais de desenvolvimento desportivo do concelho; Colaborar na elaboração e apoio ao anexo básico; Cooperar com outras entidades e organizações, Fomentar as relações entre o sector da educação, os serviços municipais e as famílias e promover a participação das famílias na vida social do município; Encorajar os alunos a participar nos diferentes tipos de actividades desportivas; Desenvolver a participação dos alunos na vida social do município; Executar as suas funções de forma ética e respeitando os direitos humanos, as normas e os princípios da ética profissional, da integridade e da honestidade; Executar as suas funções de forma ética e respeitando os direitos humanos, as normas e os princípios da ética profissional, da integridade e da honestidade; Executar as suas funções de forma ética e respeitando os direitos humanos, as normas e os princípios da ética profissional, da integridade e da honestidade.	Chefe de Divisão	1								
	Técnico Superior	18								
	Técnico Técnico	4								
	Auxiliar Administrativo	1								
	Assistente Administrativo	1								
	Auxiliar de Secundarista	2								
	Auxiliar do Secundário	2								
Encarregado Operacional										
Assistente Operacional										
	Assistente Operacional	7								
	Auxiliar de Secundário	287								
	Auxiliar de Secundário									
	Auxiliar de Secundário									
	Auxiliar de Secundário									
	Auxiliar de Secundário									
	Auxiliar de Secundário									
	Auxiliar de Secundário									
	Auxiliar de Secundário									
	Auxiliar de Secundário									
Assistente Operacional										
Total da Unidade										
		287	190	0	153	0	0	1	0	3

Atribuições/Competências/Actividades	Carrasco/Catéries/Categorias	Nº de postos de trabalho	Vinculo/Situação					Área de formação académica e/ou profissional (ou Áreas Funcionais)	Habilidades literárias	Nº de postos de trabalho	OBSERVAÇÃO
			C.T.T.I	S.S	Certo	Início	O.S				
			Outpedidos	Outpedidos	Outpedidos	Outpedidos	Outpedidos				
DIMBIA DE CULTURA E JUVENTUDE	Chefe de Direção	1						Clínica Social e Ciências da Educação	Pós-Graduação	0	
Planejar, programar, coordenar e controlar as atividades humanas referentes à Direção; Assumir outras missões funcionais com outras áreas orçamentárias da sua competência; Apoiar a realização de outras assuntos relativos à Direção; Promover e colaborar na elaboração e execução de ações e acções e comunitárias, desenvolvendo e promovendo a participação activa das juventudes, associadas ou grupos artísticos e culturais, bem como festejos ou manifestações de caráter cultural; Apoiar a elaboração e promoção de projetos concretos de animação cultural; Apoiar ações, projectos e iniciativas promovidas por organizações juvenis do concelho; Apoiar o elemento das artes tradicionais da região e o conhecimento e promover resultados e ações e cultura popular e folclórica; Colaborar com outros organismos regionais ou nacionais para a preservação de bens e valores; Preparar e documentar os planos anuais e plurianuais de desenvolvimento cultural ou nacional; Coordenar e desenvolver as políticas e o desenvolvimento municipal através de plenários de animação à juventude; Desenvolver e promover programas de criação e de elaboração de bibliotecas e ações de sensibilização; Apoiar a realização de bibliotecas e outras organizações culturais; Apoiar a elaboração e desenvolvimento de planos e programas de animação ao público; Contribuir para manutenção e desenvolvimento da cultura popular local; Integrar ação social. Missão - Auxiliar Cultura Juventude Estabelecer contactos com entidades e unidades devoçionistas da paróquia que realizam actividades para a integração nos valores e costumes locais; Gerir e dinamizar os respectivos projectos e actividades; Organizar a inventariação, catalogação e a conservação dos objectos de uso e consumo que fazem parte da memória e da cultura local; Promover a realização de actividades culturais que favoreçam a integração e a educação social, contribuindo para a manutenção e o desenvolvimento da cultura local; Propor a realização de actividades culturais que favoreçam a integração e a educação social, contribuindo para a manutenção e o desenvolvimento da cultura local; Promover a implementação cultural, com celebração de festas locais, em função da saída da cerimónia de abertura; Procurar meios de preservação do património histórico e arqueológico do concelho; Supervisionar na gestão da biblioteca, museu, auditório, casas da juventude, aulas e assinaturas e garantir o seu funcionamento; Executar as demais funções que lhe forem comandadas.											
Encarregado Operacional		1						Ensino Secundário	9º Ano de escolaridade	1	
								Auxiliar Técnico	9.º Ano de escolaridade	1	
								Electricista	4.º Classe	1	
								Auxiliar Serviços Gerais	12.º Ano de escolaridade	1	
								Auxiliar Administrativo	4.º Classe	1	
								Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	1	
								Auxiliar Administrativo	9º Ano de escolaridade	1	
								Auxiliar Administrativo	8º Ano de escolaridade	1	
								Total do Serviço		28	
								Total do Edifício Global		29	

RESSENDEZES:

C.T.T.I. Contrato Temporal Indeterminado
C.T.: Contrato a Termo, Certo e Incerto
O.S.: Outras Situações
C.G.A.: Cada Geral de Aposentados

S.S.: Segurança Social

- * Oficina de interesse público para a Freguesia E.M. do imobilhoar José Vitor Jesus Martins a partir de 01/10/2016
 a) O fundador Rui Simões Gonçalves está em mobilitade na Câmara Municipal de Lousã
 b) O fundador Rui Miguel Almeida Oliveira está em mobilitade na Junta de Freguesia de Arroios
 c) A fundadora Maria Gonçalves Barroso Correia está em mobilitade na Junta de Freguesia de Arroios
 d) A fundadora Maria Filomena Campos Cardoso Silva está em mobilitade na Administração Regional de Saúde do Algarve
 e) O fundador Nuno Manuel Britto Dias está em mobilitade na Administração Regional de Saúde do Algarve

† O fundador Nuno Manuel Britto Dias está de férias sem vencimento



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Obra

Lena

REGISTO N°	<u>10775</u>	/ Ano:2016
PROCESSO N° (SPO)	<u>45763/A</u>	
REGISTADO EM:	<u>2016 / 08 / 26</u>	
(AAAA/MM/DD)		
REGISTADO POR:	<u>António</u>	
(a preencher pelos serviços administrativos)		
Guia n.º	<u> </u>	

STZ-AT-0001

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A REQUERENTE Moto

Nome/Firma* (1)

MOTO CLUBE MONCANAPACHO

Nº de Identificação Civil *

Válido até * / / Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro

N.º de Identificação Fiscal

504 90 996+

Singular Coletiva (2)

Morada/Sede *

LAGOA - FORNALHA

Freguesia *

MONCANAPACCHO

Código Postal *

8100-072 Localidade

MONCANAPACCHO

Telefone *

Telemóvel * 912 599 219 Fax _____

Email

MOTOCCLUBEMONCANAPACCHO@SAPO.PT

Firma ou denominação social

MOTO CLUBE MONCANAPACCHO

Código da certidão permanente do registo comercial

Na qualidade de (3): Proprietário Mandatário Usufrutuário Procurador Superficiário

Outro:

Procurador

Nome

Nº de Identificação Civil

Válido até * / / Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro

N.º Identificação Fiscal

Código de consulta da procura online
www.procuracoesonline.mj.pt

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
 (1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida.

DO PEDIDO (4)

Requer a V. Exa., ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, a emissão de licença especial de ruído, por motivos de:

Execução de obras

Localização da Obra

terreno, ou edifício, correspondente a prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º _____, e inscrito na matriz predial rústica, ou/e urbana da freguesia de

sob o artigo _____, sito em _____

Código Postal _____ - _____, freguesia de _____, do

Município de Olhão.

- O presente pedido é referente ao Processo de Obras n.º _____ / _____, a que correspondem as obras de _____, emitido em _____ / _____ / _____, ou comunicação prévia n.º _____ / _____, admitida em _____ (4), tituladas pelo alvará de licença n.º _____
- A licença especial de ruído, ora requerida, antecede, ou acompanha o pedido de emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia, referente ao processo de obras de obras n.º _____ / _____, correspondente à seguinte operação urbanística _____ (4), e em conformidade com o nº 3, do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.
- (3) Especificar a operação urbanística em causa.

Evento

- Localização

PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES - MONCANAPALHO

Outras informações

Ocupação de Via Pública

- Localização

Outras informações

De acordo pelo período e horário a seguir indicados.

Período da licença

Com início em

16 / 09 / 2016

e termo em

18 / 09 / 2016

Horário

Dias úteis Início às 18 h 00 m; Termo às 05 h 00 m.

Sábados Início às 12 h 00 m; Termo às 05 h 00 m.

Domingos Início às _____ h _____ m; Termo às _____ h _____ m.

Feriados Início às _____ h _____ m; Termo às _____ h _____ m.

Outro:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Razões que justificam a presente pretensão:

PARA A REALIZAÇÃO DO 13º CONVÍVIO MOTANO

SOLICITO INSERÇÃO DE TAXAS PON SEM UMA INSTITUIÇÃO SEM FIM LUCRATIVO

DA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição dos equipamentos a utilizar no período indicado:

Mais informa que:

- Não estão previstas medidas de prevenção e de redução de ruído.
 Estão previstas as seguintes medidas de prevenção e de redução de ruído:

Informa, ainda, por considerar relevante que:

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo.

1. Documentos de identificação do requerente;
 2. Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade do requerente;
 3. Planta de localização, à escala 1:2000, devidamente assinalada.
 4. Outros

OS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS JA SE ENCONTRAM NO PROCESSO

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido:

- Através do endereço de correio eletrónico **balcaounico@cm-olhao.pt**
Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
 No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

- Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail

- Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação

Morada

Freguesia

Código Postal

- Localidade

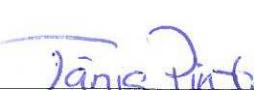
Telefone

A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, 26/08/2016

O/A Requerente


Assinatura da requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A preencher pelos serviços

Conferir a identificação do/a requerente, através de:



O/A Funcionário/a



DO GESTOR DE PROCEDIMENTO
Identificação: <u>Helena Fernandes</u> .
Contactável junto da Secretaria de Obras desta edilidade, síta no Largo Sebastião Martins Mestre em horário de expediente, pelo telefone n.º 289 700 100, ou através do correio eletrónico <u>@cm-olhao.pt</u> .



*Cedra o Pavilhão
Moncarapacho
Fuseta*

**UNIÃO DAS FREGUESIAS
MONCARAPACHO E FUSETA**

Declaração

Manuel Carlos Teodoro de Sousa, Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, declara para os devidos que no dia 16, 17 e 18 de setembro de 2016, irá ceder o Pavilhão de Eventos de Moncarapacho, pertencente a esta União das Freguesias, ao Moto Clube de Moncarapacho para celebrarem o 13º Convívio Motard.

Moncarapacho, 22 de Agosto de 2016

O Presidente da União das Freguesias

Manuel Carlos Teodoro de Sousa
Manuel Carlos Teodoro de Sousa

REQUERENTE: Moto Clube de Moncarapacho

LOCAL: R. das Olarias - Pavilhão Multiusos - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Licença de Ruído

Nº PROCESSO: 45763 / 2014 (10775)

Informação Técnica:

O requerente solicita licença especial de ruído para a comemoração do 13.º convívio motard do Moto Clube de Moncarapacho, para os dias 16,17 e 18 de setembro de 2016, com o horário de início nos dias úteis às 18:00h e termo às 05:00h, ao sábado das 12:00h às 05:00h. O evento vai decorrer nas instalações do pavilhão multiusos – Moncarapacho.

O requerente solicita ainda a isenção do pagamento de taxa referente à licença especial de ruído.

Analizados os elementos entregues, informo que o pedido para a licença especial de ruído, com o registo de entrada n.º 10775 de 2016, está de acordo com o exigido no regulamento geral de ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro), cumprindo o n.º 2 do artigo 15.º.

Neste sentido propõe-se o deferimento do pedido e no seguimento deste deve ser dado conhecimento à União das freguesias de Moncarapacho - Fuseta e à GNR.

Relativamente à isenção do pagamento de taxa de licença especial de ruído, deve esta situação ser analisada pelos serviços competentes.

À consideração superior.

Olhão, 07-09-2016


O Técnico Superior
Nísio Calvinho

Parecer:

REQUERENTE: Moto Clube de Moncarapacho

LOCAL: Pavilhão Multiusos de Moncarapacho

OBRAS: Isenção da taxa referente à licença especial de ruído

Nº PROCESSO: 45.763-A (10775)

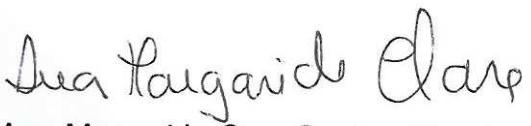
Informação:

Com o pedido de licença de ruído para a realização do 13º Convívio Motard para os dias 16, 17 e 18 de Setembro, o requerente solicita ainda a isenção da respetiva taxa. O pedido está de conformidade com c) do nº 4 do artº 12º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, pelo que não se vê inconveniente no solicitado.

À consideração superior.

Olhão, 07-09-2016

A Coordenadora Técnica,



(Ana Margarida Cruz Santos Clara)

INFORMAÇÃO

Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	2577/ 2016	08/09/2016

De: Divisão Administrativa e Contratação Pública
Susana Maria Santos Silva

Para: Presidente

Assunto: Relação dos compromissos plurianuais aprovados ao abrigo da delegação de competências da Assembleia Municipal de Olhão (19/6/2015)

Para efeitos do estabelecido na proposta nº 60/15 (autorização genérica de compromissos plurianuais inferiores a €99.759,58, por ano) aprovada pela Assembleia Municipal a 19 de junho p.p., junto envio a V. Exa informação contendo a relação dos compromissos plurianuais alusivos à contratação de bens e serviços aprovados ao abrigo da delegação de competências no Sr. Presidente, após a remessa para a Assembleia de junho passado:

Nº proc.	Designação	Data aut. compromisso	Valor total contrato (acresce IVA)	
56/16	Prestação de Serviços para Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico	29/06/2016	16 000,00 €	enviado para assembleia a 26 setembro
62/16	Aquisição de Serviços de Responsabilidade Técnica pela Exploração de Instalações Elétricas	07/07/2016	34 560,00 €	
Req.º 257	Seguro automóvel para dois veículos matrículas 10-IA-48 e 66-MI-76	11/07/2016	89,42 €	
63/16	Aquisição de Serviços para Manutenção do Relvado Sintético no Estádio Municipal	28/07/2016	9 532,80 €	
65/16	Prestação de Serviços de Seguros Diversos	13/07/2016	9 900,00 €	
req nº 318	Prestação de serviços para realizar entrevistas de avaliação de competências em procedimentos concursais para admissão de trabalhadores a termo/ tempo indeterminado	19/08/2016	4 920,00 €	
74/16	Aquisição de Módulos, na Modalidade de Aluguer, para a Escola EB 1 n.º5, em Olhão	13/07/2016	8 070,00 €	
79/16	Fornecimento e distribuição de frutas e produtos hortícolas para as escolas do 1.º ciclo do concelho de Olhão	20/07/2016	17 500,00 €	
85/16	Aquisição de serviços para intervenções cirúrgicas oftalmológicas	18/07/2016	50 000,00 €	
88/16	Prestação serviços de transporte de alunos com mobilidade reduzida e de confeção e distribuição refeições para a EBI/JI da Fuseta	10/08/2016	74 900,00 €	

90/16	Aluguer de contentores para o estaleiro municipal	11/08/2016	6 500,00 €	
91/16	Prestação de Serviços para Estabilização do Relvado Natural	12/08/2016	8 520,00 €	
92/17	Prestação de serviços de vigilância com contentor	27/07/2016	43 000,00 €	
REQ 336	viaCTT - para envio notificações eletrónicas	18/07/2016	4 000,00 €	

Referir-se-á que o procedimento nº 36/16 referido na informação para a Assembleia Municipal de junho passado não foi adjudicado.

A par dos procedimentos de contratação de aquisição de bens e serviços, foram efetuados ainda contratos plurianuais ao abrigo da medida CEI (contrato emprego inserção), conforme quadro que se segue:

Nome	Inform. SGD	Serviço Requisitante	Processo	Autorização Presidente	Valor Mensal *	Início Contrato	Termo Contrato
Bruno Miguel Quinta Nova de Oliveira	667	DCME	247/CEI/16	29/04/2016	177,78	27/06/2016	03/03/2017
Rute Tavares Valente	450	DED	104/CEI/16	15/02/2016	177,78	01/07/2016	12/01/2017
Nuno Miguel Narciso Malveiro	1314	GBMPC	232/CEI/16	12/05/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Carlos Bernardino Santos M. Lourenço	667	DCME	248/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/05/2017
Edgar Próspero Costa Júnior	667	DCME	255/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Martiniano Amândio dos Santos	667	DCME	260/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Francisco António Cláudio	667	DCME	235/CEI/16	29/04/2016	177,78	11/07/2016	07/01/2017
Jorge Humberto Fiel da Silva	155	SCJ	212/CEI/16	12/05/2016	177,78	11/07/2016	10/05/2017
João Paulo Isca Faleiro	667	DCME	246/CEI/16	29/04/2016	177,78	18/07/2016	17/07/2017
Manuel Francisco de Sousa	667	DCME	238/CEI/16	29/04/2016	177,78	08/08/2016	07-08-.2017
Diamantino Armando Fernandes Cavaco	667	DCME	234/CEI/16	29/04/2016	177,78	29/08/2016	08/06/2017

* Montante inclui: BS, SR, acresce montante Transporte (quando devido)

À consideração superior,

SUSANA MARIA
DOS SANTOS
SILVA

Digitally signed by SUSANA
MARIA DOS SANTOS SILVA
Date: 2016.09.08 15:58:21
+01:00
Location: Portugal

a Chefe de Divisão

Susana Maria Santos Silva

INFORMAÇÃO

Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	2586/ 2016	08/09/2016

De: DACP - Seguros

Cristina Isabel Simão Mendes

Para: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Assunto: Prestações de serviços - agosto 2016

Conforme solicitado superiormente, em anexo quadro com as prestações de serviços adjudicados durante o mês de agosto do corrente ano.

À consideração superior,

CRISTINA ISABEL
SIMÃO MENDES

Digitally signed by CRISTINA
ISABEL SIMÃO MENDES
Date: 2016.09.08 16:18:18
+01:00
Location: Portugal

Técnico Superior

Cristina Isabel Simão Mendes

Prestação de Serviços - agosto

Proc. n.	Tipo AD ADS CP CPU CLPQ CC CS/ AGR AQ	Designação - Processos 2016	serviço requisitante	Data despacho aut despesa e abert proced	Preço base € sem IVA	Empresas convidadas - NOME /NIF	Data do despacho adjudicação	Valor global Adjudicado (€ s/ IVA)	taxa IVA	Valor Adjudicado (€ com IVA)		
63	AD	Aquisição de Serviços para Manutenção do Relvado Sintético no Estádio Municipal	DED	07/07/2016	9 532,80	Playpiso - Infraestruturas e Equipamentos Desportivos, S.A.	09/08/2016	Playpiso	9 500,00 €	11 685,00 €		
71	AD	Aquisição de Serviços para Realização do Festival Pirata	Serv. Cultura e Juventude	14/07/2016	15 000,00	Vivárte Companhia de Teatro	03/08/2016	Viv'arte - Companhia de Teatro	15 000,00 €	15 000,00 €		
72	AD	Prestação de Serviços de Consultadoria Técnica na Área do Controlo de Qualidade	Gab. Apoio à Presid	25/07/2016	9 000,00	Dulce Luísa Lóia Félix Antunes Gomes	03/08/2016	Dulce Luísa Félix Antunes Gomes	9 000,00 €	9 000,00 €		
80	AD	Aquisição de serviços de revistas e desdobráveis	Gab. Relações Públicas	25/07/2016	8 390,00	Arnaldo Matos Pereira, Lda	26/08/2016	Arnaldo Matos Pereira, Lda	8 385,00	10 313,55		
86	AD	Aquisição de consultadoria engenharia para os edifícios da habitação social	na área de	DPAS	22/08/2016	22 814,00	Sataru - Internacional, Lda	26/08/2016	Sataru Internacional, Lda	22 814,00	1,23	28 061,22
										64 699,00 €	74 059,77 €	

Município de Olhão
Largo Sebastião M. Mestre

8700-427 Olhão

Olhão, 30 de Agosto de 2016

Assunto: Feira de S. Miguel

Exmos Senhores

A CR 20, empresa sediada em Olhão, vem por este meio propor ao Município de Olhão a possibilidade de realização da Feira Anual de S. Miguel.

Sendo um dos eventos que marca o inicio das feiras anuais do Algarve e que de acordo com o que nos foi transmitido já não se realiza á dois anos, vimos por este meio propor ao Município um protocolo entre o Município de Olhão e a CR20 LDA, para a realização da Feira.

Em nosso entender a mesma deve ser realizada em espaço próximo da Cidade, o que após analisarmos chegámos à conclusão que a melhor zona seria no estacionamento frente à GNR, na avenida 5 de Outubro (estacionamento que vai desde o GNO, até à lota antiga) esta seria a zona de montagem da feira.

A zona também necessária para estacionamento e pernoita dos Feirantes será Junto ás piscinas Municipais.

Para que se possa realizar a feira a CR20, propõe criar as infra estruturas necessárias, organizar, planejar e controlar todas as zonas. Sendo o apoio do Município pontualmente solicitado e conforme disponibilidade que não acarrete custos para o mesmo.

Assim e por deformar a que se possa dar andamento ao processo para realização da Feira de S. Miguel, esperamos notícias ao solicitado.



T. 913 756 273
e. carlos.rosario20@gmail.com
8700-000 Olhão

A Feira de S. Miguel será realizada de 22 a 25 de Setembro.
O horário de Funcionamento previsto é o seguinte:

Dia 22 abertura oficial às 19 horas encerramento 01 horas
Dia 23 abertura às 16 horas encerramento 01 horas
Dia 24 abertura às 16 horas encerramento 01 horas
Dia 25 abertura às 16 horas encerramento 01 horas

- Junto segue planta prevista de montagem

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Rosário da Silva Pires

HÓRARIO DA FEIRA DE S. MIGUEL

22 A 25 SETEMBRO 2016

22/09/2016 (Quinta)	16h00 – 01h00
23/09/2016 (Sexta)	16h00 – 01h00
24/09/2016 (Sábado)	16h00 – 01h00
25/09/2016 (Domingo)	16h00 – 24h00

Urb. Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas,
Lta-56 | 8700-158 Olhão
NIF: 510 143 067
A Gerência



DOCA

